



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 14 de abril de 2025.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Solicitação: Marcelo Felipe Schmitt.

Email: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br).

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2025  
SOLICITAÇÃO: 50 / 2025  
PROCESSO(S): 202 / 2025  
203 / 2025

### Justificativa da Demanda:

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manutenções/consertos em gerais, grades, portões que fazem parte dos prédios públicos municipais, haja vista que muitos desses, inclusive algumas grades, encontram-se desgastados, enferrujados ou quebrados, devido as condições climáticas, ferrugens ou falha de funcionamento.

O conserto dos objetos é de suma importância, pois os portões servem de segurança para evitar entrada de terceiros fora do período de expediente e também nas escolas para evitar saída desautorizada de alunos ou entrada de estranhos.

Além da Segurança, a estética também é um ponto destacável, pois locais bem conservados emanam sensação de bem estar e segurança.

A Secretaria Municipal de Administração realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	4	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

*A*

*30m.*

05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	3	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	2	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	5	BARRA	R\$ 180,00	R\$ 900,00
12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	R\$ 12,00	R\$ 144,00
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	15	UN	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	20	UN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

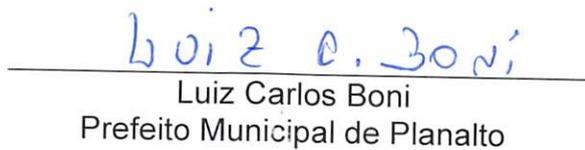
β

302

24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	8	BARRA	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	R\$ 50,00	R\$ 500,00
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	R\$ 12,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL: R\$ 157.214,00</b>					

  
 Marcelo Felipe Schmitt  
 Secretário Municipal de Administração

Autorizo a abertura do processo:

  
 Luiz Carlos Boni  
 Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 039/2025

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

1.3. Os dados que embasaram este documento, bem como as definições para a contratação foram obtidos em conjunto com a área requisitante.

### 2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e edital de licitação.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manutenções/consertos em gerais, grades, portões, coberturas, estruturas metálicas que fazem parte dos prédios públicos municipais, haja vista que muitos desses, inclusive algumas grades, encontram-se desgastados, enferrujados ou quebrados, devido as condições climáticas, ferrugens ou falha de funcionamento.

3.2. O conserto dos objetos é de suma importância, pois os portões, coberturas, estruturas metálicas servem de segurança para evitar entrada de terceiros fora do período de expediente e também nas escolas para evitar saída desautorizada de alunos ou entrada de estranhos.

3.3. Além da Segurança, a estética também é um ponto destacável, pois locais bem conservados emanam sensação de bem estar e segurança.

### 4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

**5.2.** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

**5.3.** Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**5.4.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

**5.5.** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

**5.6.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.7.** Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

**5.8.** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

**5.9.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**5.10.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a entrega dos objetos, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.11. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

6.1.1. Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

6.1.2. Ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

6.2. Para a presente contratação foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios buscando identificar as melhores práticas e soluções que atendessem de forma vantajosa as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. Após a análise constatou-se que a modalidade adotada e que trouxe melhores resultados e vantajosidade foi o Pregão Eletrônico.

6.3. Portanto, a presente contratação dar-se-á por meio do Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Tal modalidade respeita os princípios e segue o disposto na Lei nº 14.133/2021 que recomenda a realização de pregões preferencialmente na forma eletrônica.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da realização de processo licitatório visando à aquisição de materiais específicos para a manutenção e consertos de grades, portões de ferro, coberturas, estruturas metálicas presentes em diversos prédios públicos do município de Planalto.

7.2. Esses elementos estruturais – grades, portões, coberturas, estruturas metálicas – exercem funções essenciais no contexto da segurança, controle de acesso e delimitação de espaços públicos, sendo indispensáveis para o bom funcionamento e proteção de unidades escolares, centros de saúde, unidades administrativas, praças, ginásios e demais edificações municipais.

7.3. Com o tempo, tais estruturas metálicas estão sujeitas ao desgaste natural causado por intempéries, oxidação (ferrugem), danos por uso constante, e até mesmo atos de vandalismo. Isso compromete não apenas a integridade física dos bens públicos, mas também coloca em risco a segurança de servidores, alunos, pacientes e demais cidadãos que frequentam esses espaços.

7.4. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, evitando que pequenos danos evoluam para situações mais graves e onerosas aos cofres municipais. Tais ações estão em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

## 8. MODALIDADE PRETENDIDA

8.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

8.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

8.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar;

8.4. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se exclusividade para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

8.5. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos, ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal;

8.6. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos;

8.7. Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 40 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames. Vale ressaltar que o relatório da lista das empresas deste município segue logo após ao Termo de Referência;

8.8. Assim, a exclusividade para empresas locais e regionais pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de aquisição de materiais elétricos;

8.9. Empresas locais, além de estarem mais prontamente disponíveis, podem realizar a entrega dos objetos com mais agilidade, uma vez que o deslocamento e o transporte de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

equipamentos são facilitados. A aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos na própria região reduz custos com transporte e logística, beneficiando a administração pública e os fornecedores;

**8.10.** Empresas locais possuem maior facilidade logística para o fornecimento rápido dos materiais, reduzindo prazos de entrega e garantindo continuidade na execução dos serviços públicos. A proximidade também favorece a agilidade em eventuais substituições, manutenções ou ajustes no fornecimento, minimizando impactos operacionais;

**8.11.** Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

**8.12.** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

**8.11.1.** TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

**8.11.2.** TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

**8.13.** A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais e regionais.

**8.14.** Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do processo, visto que há capacidade de atendimento na região, e sim fortalece o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

**8.15.** Trata-se de uma demanda contínua, com necessidade de pronta reposição de materiais, agilidade no fornecimento e capacidade de resposta imediata, tendo em vista que os itens em questão integram estruturas de segurança patrimonial.

**8.16.** Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários.

## 9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

**9.1.** A estimativa da demanda, considerando que a contratação se dará por meio de Registro de Preços, foi realizada com base em levantamento aproximado das necessidades históricas e previsões futuras de manutenção em grades, portões de ferro, coberturas, estruturas metálicas nos prédios públicos sob responsabilidade deste órgão. No entanto, por se tratar de uma contratação por sistema de registro de preços, não há obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados, o que confere maior flexibilidade administrativa e evita o comprometimento indevido de recursos públicos.

**9.2.** Os quantitativos estimados servem, portanto, apenas como referência para a formação de preços e planejamento orçamentário, tendo sido baseados em demandas anteriores, ocorrências frequentes de consertos e situações recorrentes de desgaste natural, ações corretivas emergenciais e manutenção preventiva. Ressalta-se que a efetiva aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme a real necessidade durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.3.** Essa modalidade é especialmente vantajosa diante da natureza imprevisível de algumas demandas de manutenção, garantindo que o órgão possa responder com agilidade a situações emergenciais, sem precisar realizar novas licitações a cada necessidade pontual.

**9.4.** Assim, as demandas autorizadas são a seguinte:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	CATMAT
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	623497
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	478349
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	371173
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	617820
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	375567
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	375360
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	03	UN	319580
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	284760
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	372078



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	428586
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	428586
12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	621970
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	621971
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	404306
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	614014
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	614014
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614013
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614011
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614010
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	614011
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	364365
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	15	UN	603481
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	20	UN	611377
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	603236
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	603237
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	290933
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	290933
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	238493
29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	610159
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	369128



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	621113
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	385101
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	600000
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	462258
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	615429

## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo anual constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 114.070,37(Cento e quatorze mil, setenta reais e trinta e sete centavos)**.

10.2. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

10.3. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, Tabela SINAPI e licitações similares de outros órgãos;

10.4. Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados à realização de manutenções e consertos em geral de grades, portões de ferro, coberturas, estruturas metálicas pertencentes a diversos prédios públicos deste município, esclarece-se que não foi considerado o valor da licitação anterior como parâmetro para a presente cotação de preços.

10.5. A referida licitação, realizada no ano de 2023, não se encontra mais vigente, estando o seu prazo expirado até a presente data. Além disso, ressalta-se que o mercado de materiais metálicos e insumos relacionados sofre variações periódicas nos preços, influenciado por fatores como inflação, custos de produção, transporte e demanda do setor, o que pode comprometer a atualidade e a compatibilidade dos preços anteriormente praticados.

10.6. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11.2. Em vista disto, não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a

A



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os objetos serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Sendo assim o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não há, nesse momento, contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

13.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

## 14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a aquisição dos materiais para manutenção e conserto de grades e portões de ferro, espera-se garantir a integridade e funcionalidade dessas estruturas, promovendo maior segurança patrimonial e física para servidores, usuários e visitantes dos prédios públicos. A disponibilidade dos materiais permitirá intervenções rápidas e eficazes, evitando a necessidade de substituições completas e, conseqüentemente, reduzindo custos com obras de maior porte.

14.2. Além disso, busca-se preservar a estética e conservação das fachadas, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e a boa imagem institucional. Outro resultado esperado é o fortalecimento da capacidade de resposta da equipe de manutenção, que poderá atuar com mais autonomia e agilidade.

14.3. Por fim, espera-se também a promoção de práticas sustentáveis, por meio da destinação correta de resíduos metálicos e da preferência por fornecedores que adotem critérios ambientais em seus processos produtivos.

## 15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.133/2021.

P



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição e uso dos materiais podem gerar os seguintes impactos:

16.1.1 **Consumo de recursos naturais**, pela extração de minérios para a produção do ferro;

16.1.2 **Geração de resíduos sólidos** (sucata metálica, restos de tinta e solventes);

16.1.3 **Emissão de poluentes**, tanto na fabricação quanto no transporte dos materiais;

16.1.4 **Potencial contaminação**, caso solventes, óleos ou tintas não sejam manuseados e descartados corretamente.

16.2. **Medidas de mitigação incluem:**

16.2.1 Dar destinação correta à sucata metálica gerada;

16.2.2 Priorizar fornecedores que usem materiais reciclados ou com menor impacto ambiental;

16.2.3 Utilizar tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs);

16.2.4 Exigir o cumprimento da legislação ambiental por parte dos fornecedores e equipe de manutenção.

16.3. Estas medidas, embasadas no princípio da prevenção, descrito na Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, visam não somente mitigar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e do uso dos materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todas as etapas do processo. A implementação eficaz dessas estratégias de mitigação contribuirá significativamente para a minimização da pegada ecológica da iniciativa, alinhando-a aos objetivos de desenvolvimento sustentável e de proteção ambiental.

## 17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Dessa forma, a abertura de licitação para a aquisição dos materiais necessários possibilitará o pronto atendimento às demandas dos diversos setores da administração municipal, garantindo agilidade nas intervenções, padronização da qualidade dos materiais utilizados e melhor planejamento orçamentário.

17.2. Portanto, a realização do certame é medida necessária, oportuna e conveniente, sendo imprescindível para assegurar a manutenção da funcionalidade, segurança e conservação das estruturas metálicas pertencentes aos bens públicos do município de Planalto.

17.3. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de execução dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 17 de abril de 2025.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Segue as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

### 3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Canepa, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

### 4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manutenções/consertos em gerais, grades, portões, coberturas, estruturas metálicas, que fazem parte dos prédios públicos municipais, haja vista que muitos desses, inclusive algumas grades, encontram-se desgastados, enferrujados ou quebrados, devido as condições climáticas, ferrugens ou falha de funcionamento.

4.2. O conserto dos objetos é de suma importância, pois os portões, coberturas, estruturas metálicas servem de segurança para evitar entrada de terceiros fora do período de expediente e também nas escolas para evitar saída desautorizada de alunos ou entrada de estranhos.

4.3. Além da Segurança, a estética também é um ponto destacável, pois locais bem conservados emanam sensação de bem estar e segurança.

### 5. VALOR:

5.1. O valor total estimado é de R\$ 114.070,37(Cento e quatorze mil, setenta reais e trinta e sete centavos).

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, Tabela SINAPI e licitações similares de outros órgãos;

5.3. Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados à realização de manutenções e consertos em geral de grades, portões de ferro, coberturas e estruturas metálicas pertencentes a diversos prédios públicos deste município, esclarece-se que não foi considerado o valor da licitação anterior como parâmetro para a presente cotação de preços.

5.4. A referida licitação, realizada no ano de 2023, não se encontra mais vigente, estando o seu

*Marlise Diefembach*  
Dione



*Marli Salete Dickel de Lima*

*Leonir Bianchi*  
Boni

*Michel Junior Diesel*  
Marcelo

*Gilmar da Silva*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prazo expirado até a presente data. Além disso, ressalta-se que o mercado de materiais metálicos e insumos relacionados sofre variações periódicas nos preços, influenciado por fatores como inflação, custos de produção, transporte e demanda do setor, o que pode comprometer a atualidade e a compatibilidade dos preços anteriormente praticados.

5.5. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 6. OBJETOS:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	623497	R\$26,78	R\$535,60
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	478349	R\$68,74	R\$1.031,10
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	371173	R\$147,00	R\$1.470,00
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	617820	R\$1.257,00	R\$5.028,00
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	375567	R\$84,96	R\$3.398,40
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	375360	R\$68,03	R\$2.721,20
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	03	UN	319580	R\$453,60	R\$1.360,80
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	284760	R\$766,08	R\$1.532,16
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	372078	R\$31,75	R\$793,75
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	428586	R\$86,52	R\$1.730,40
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	428586	R\$102,52	R\$512,60
12	ROLDANA NYLON 3" em V,	20	UN	621970	R\$10,81	R\$216,20

*Handwritten signatures and notes:*  
- A large signature on the left, possibly "Eduardo Rech Delares".  
- An arrow pointing from the signature to the word "Jae".  
- A signature in the center, possibly "Eduardo Rech Delares".  
- The words "mar" and "30" written below the signature.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PARA PORTÃO.					
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	621971	R\$9,34	R\$186,80
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	404306	R\$10,69	R\$128,28
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	614014	R\$33,13	R\$662,60
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	614014	R\$44,19	R\$3.535,20
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614013	R\$56,55	R\$2.827,50
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614011	R\$79,45	R\$3.972,50
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614010	R\$91,38	R\$4.569,00
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	614011	R\$112,46	R\$496,20
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	364365	R\$44,19	R\$1.325,70
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	15	UN	603481	R\$255,72	R\$3.835,80
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	20	UN	611377	R\$255,72	R\$5.114,40
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	603236	R\$122,27	R\$4.890,80
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	603237	R\$142,80	R\$4.284,00
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30	20	UN	290933	R\$75,34	R\$1.506,80

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).					
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	290933	R\$158,47	R\$4.754,10
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	238493	R\$16,54	R\$496,20
29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	610159	R\$170,00	R\$5.100,00
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	369128	R\$0,30	R\$1.500,00
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	621113	R\$50,40	R\$15.120,00
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	385101	R\$483,30	R\$24.165,00
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	600000	R\$597,11	R\$4.776,88
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	462258	R\$32,20	R\$322,00
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	615429	R\$11,36	R\$170,40
<b>TOTAL: R\$ 114.070,37</b>						

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

## 7. CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO LOCAL:

7.1. A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- Local e prazo de entrega dos objetos;
- Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

*Planalto*  
*Dia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Maria Zoni*  
*Mar. S.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

7.5. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.7. Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

7.8. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7.10. A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a entrega dos objetos, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

7.11. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N°5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

*[Handwritten signature]*  
Diretor

*[Handwritten signature]*  
Micael  
30/11  
Mar. S.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações

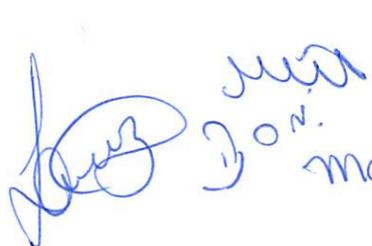
9.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas ao frete, montagem, entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Em vista disto, não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os objetos serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Sendo assim o

  
Dire

  
Mara  
BON.  
Mara





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## 11. MODALIDADE:

11.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

11.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

11.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

11.4. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

11.5. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos, ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal;

11.6. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos;

11.7. Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 40 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames. Vale ressaltar que o relatório da lista das empresas deste município segue logo após ao Termo de Referência;

11.8. Assim, a exclusividade para empresas locais e regionais pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de aquisição de materiais elétricos;

11.9. Empresas locais, além de estarem mais prontamente disponíveis, podem realizar a entrega dos objetos com mais agilidade, uma vez que o deslocamento e o transporte de equipamentos são facilitados. A aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos na própria região reduz custos com transporte e logística, beneficiando a administração pública e os fornecedores;

11.10. Empresas locais possuem maior facilidade logística para o fornecimento rápido dos materiais,

*[Handwritten signature]*  
Diane

*[Handwritten signature]*  
Maurice

*[Handwritten signature]*

000020



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reduzindo prazos de entrega e garantindo continuidade na execução dos serviços públicos. A proximidade também favorece a agilidade em eventuais substituições, manutenções ou ajustes no fornecimento, minimizando impactos operacionais;

**11.11.** Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

**11.12.** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

**11.12.1.** TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

**11.12.2.** TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

**11.13.** A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais e regionais.

**11.14.** Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do processo, visto que há capacidade de atendimento na região, e sim fortalece o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

**11.15.** Trata-se de uma demanda contínua, com necessidade de pronta reposição de materiais, agilidade no fornecimento e capacidade de resposta imediata, tendo em vista que os itens em questão integram estruturas de segurança patrimonial.

**11.16.** Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exauros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários;

## 12. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**12.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

**12.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**12.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

*[Handwritten signature]*  
Sone

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
30m  
Mara S.  
Mara S.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00620	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03520	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

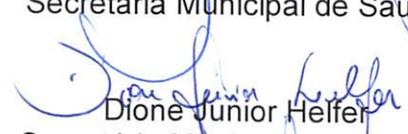
### 13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Os contratos referente aos objetos destinados as Secretarias Municipais, serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelos seguintes servidores: Jussania Aparecida Rossato Salvi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Simone Raquel Baldissera Dresch, Renan Henrique Kowalski, Marlise Diefembach, que assumirão as funções de fiscais dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 28 de abril de 2025.

  
Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

  
Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

  
Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

  
Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*Lizandra C. Boni*

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

*Marli Salette Dieckel de Lima*

Marli Salette Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

*Marlise Diefembach*

Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

*Marcelo Felipe Schmitt*

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

*Michel Junior Diesel*

Michel Junior Diesel

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

*Luiz Carlos Boni*

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

**Prefeitura Municipal de Planalto 2025**  
**Lista de Empresas**

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
558	01703939000185	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA.		COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MOLON LTDA	4789-0/04
2755	01165123000145	SCHLOSSER MOTOS LTDA		SCHLOSSER MOTOS LTDA	4763-6/03
3301	05071989000148	RLINE SHOP LTDA		RLINE SHOP LTDA	4751-2/01
6980	07736304000160	POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA	CENTRO VETERINARIO FORA DE HORA	POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA	4771-7/04
9466	11993665000160	CONSTRUTORA ROGER LTDA		CONSTRUTORA ROGER LTDA	4120-4/00
9776	13033668000187	SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA		SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA	4751-2/01
10561	12341837000183	INSTALFER LTDA		INSTALFER LTDA	4321-5/00
11643	97529461000279	IRMÃOS SIRTOLI LTDA	IRMÃOS SIRTOLI	IRMÃOS SIRTOLI LTDA	4661-3/00
11790	20020901000152	ROSANI JANETE KALSING BRAUN	CASA DAS MOTOSSERRAS	ROSANI JANETE KALSING BRAUN	4744-0/01
11845	20977380000126	VARNOBI METALURGICA E ALUMINIOS LTDA	VARNOBI	VARNOBI METALURGICA E ALUMINIOS LTDA	2512-8/00
11851	20962892000119	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA	ELIAS RAFAEL FRITZEN	4781-4/00
11908	22081055000106	FABIO KERKHOFF		FABIO KERKHOFF	4743-1/00
12008	23635242000157	OBALSKI & OBALSKI LTDA - ME			4789-0/04
12093	24932742000113	CATANEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	AGROPECUARIA CATANEO	CATANEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	4623-1/06
12110	04415928021942	LOJAS BECKER LTDA	LOJAS BECKER	LOJAS BECKER LTDA	4759-8/99
12166	26917650000190	PEREIRA & SOSTER LTDA	MERCADO SACOLAO	PEREIRA & SOSTER LTDA	4712-1/00
12212	27768588000184	RODRIGO RAFAEL RECH - 3R METAL	3R METAL	RODRIGO RAFAEL RECH - 3R METAL	4744-0/01
12357	29874313000150	ROSANE DE LOURDES ESCHER 06018950960		ROSANE DE LOURDES ESCHER 06018950960	4781-4/00
12442	29974402000179	S M PLANEJADOS LTDA	SM PLANEJADOS	S M PLANEJADOS LTDA	3101-2/00
12553	29426677000178	TELE 7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	TELE 7	TELE 7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	4652-4/00
12591	35312649000122	DAVI CANZI 08295979990		DAVI CANZI 08295979990	4759-8/99
12600	37255166000169	JOSEMAR WANDSCHEER - ME	METALURGICA VANTI	JOSEMAR WANDSCHEER	2512-8/00
12699	39144909000159	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	TERRAPLANAGEM AQUARIUS	MARCIO ANDRE ULSENHEIMER	4313-4/00
12713	32667673000196	DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4744-0/99
12812	41560833000194	BRZ POCOS ARTESIANOS LTDA	BRZ POCOS ARTESIANOS	BRZ POCOS ARTESIANOS LTDA	4399-1/05
12843	19783116000172	KARINA RODRIGUES SILVA BARBOSA 36100014882	DK IMPORT	KARINA RODRIGUES SILVA BARBOSA 36100014882	4751-2/01
12869	42834483000170	DANIEL AUGUSTO BRAUN 09947857980		DANIEL AUGUSTO BRAUN 09947857980	8599-6/99
12952	44660639000179	GONCALVES E EBRES LTDA	MAX GLASSES VIDRACARIARUA ALBINO DE MELLO	GONCALVES E EBRES LTDA	4743-1/00
13004	45711198000150	ZACHE CENTRO VETERINARIO LTDA	ZACHE CENTRO VETERINARIO	ZACHE CENTRO VETERINARIO LTDA	7500-1/00

**Prefeitura Municipal de Planalto 2025**  
**Lista de Empresas**

inscrição	cnj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
13099	47196940000161	LUCIANO PETRY DE SOUZA 07612021960		LUCIANO PETRY DE SOUZA 07612021960	4530-7/03
13173	49199880000166	CLAUDIA S S PEREIRA	J C SOLDAS	CLAUDIA S S PEREIRA	4744-0/04
13175	49340717000171	LUAN JOSE DREY LTDA	CENTRO MEDICO VETERINARIO SAO JOSE	LUAN JOSE DREY LTDA	7500-1/00
13192	49649392000103	49.649.392 KAROLINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	JK ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO	49.649.392 KAROLINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	4744-0/03
13217	50219516000108	SERVICOS AQUARIUS E CIA LTDA	SERVICOS AQUARIUS	SERVICOS AQUARIUS E CIA LTDA	4930-2/02
13235	50550173000151	50.550.173 EDIEL GOMES SALLES	ARTE METAL	50.550.173 EDIEL GOMES SALLES	2532-2/01
13308	52664410000130	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS PLANALTO LTDA		COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS PLANALTO LTDA	4692-3/00
13309	53540649000161	53.540.649 ADAIR DE SOUZA		53.540.649 ADAIR DE SOUZA	4753-9/00
13357	17883780000168	17.883.780 ELAINE MENSCH		17.883.780 ELAINE MENSCH	4742-3/00
13382	54508439000159	SONDA ALUMINIOS LTDA		SONDA ALUMINIOS LTDA	4744-0/01
13394	54765600000170	PLANALTEC ELETRICA LTDA		PLANALTEC ELETRICA LTDA	4742-3/00
13415	55233576000190	THIAGO SCHMITZ MOVEIS LTDA	SCHMITZ MOVEIS	THIAGO SCHMITZ MOVEIS LTDA	4754-7/01
13445	55651887000170	VANTI INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA	VANTI PRE MOLDADOS	VANTI INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA	2512-8/00
13473	51006028000177	VBS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA		VBS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	4751-2/01

Critérios de seleção:  
Todos.

**TABELA COMPARATIVA DE VALOR**

ITEM	VANTI	SUDOESTE	CARLOS	MICEMETAL	OUTROS MUNICÍPIOS	TABELA SINAPI	BANCO DE PREÇO	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$43,00	R\$26,78	R\$40,00	R\$49,16		R\$53,28	R\$43,11	20	R\$26,78	R\$535,60
2	R\$129,50	R\$68,74	R\$85,00	R\$141,51		R\$92,16	R\$138,34	15	R\$68,74	R\$1.031,10
3	R\$242,00	R\$147,00	R\$162,50	R\$252,41		R\$170,34	R\$166,34	10	R\$147,00	R\$1.470,00
4	R\$1.890,00	R\$1.257,00	R\$1.400,00	R\$3.140,22		R\$1.250,00	R\$1.146,30	4	R\$1.257,00	R\$5.028,00
5	R\$138,50	R\$84,96	R\$96,70	R\$153,90	R\$125,00		R\$131,87	40	R\$84,96	R\$3.398,40
6	R\$105,00	R\$68,03	R\$77,40	R\$104,54	R\$92,00	R\$67,56	R\$99,74	40	R\$68,03	R\$2.721,20
7	R\$726,00	R\$501,12	R\$453,60	R\$831,77			R\$454,11	3	R\$453,60	R\$1.360,80
8	R\$1.114,00	R\$766,08	R\$1.076,60	R\$1.150,15			R\$1.105,00	2	R\$766,08	R\$1.532,16
9	R\$52,00	R\$31,75	R\$40,60	R\$53,38	R\$72,39		R\$55,00	25	R\$31,75	R\$793,75
10	R\$148,75	R\$86,52	R\$122,01	R\$176,51	R\$147,26		R\$140,50	20	R\$86,52	R\$1.730,40
11	R\$184,50	R\$102,52	R\$150,00	R\$206,79			R\$180,00	5	R\$102,52	R\$512,60
12	R\$12,50	R\$10,81	R\$15,70	R\$30,87			R\$14,50	20	R\$10,81	R\$216,20
13	R\$12,50	R\$9,34	R\$13,56	R\$31,31			R\$13,00	20	R\$9,34	R\$186,80
14	R\$11,00	R\$10,69	R\$15,12	R\$17,56			R\$20,05	12	R\$10,69	R\$128,28
15	R\$59,50	R\$33,13	R\$45,36	R\$62,05			R\$47,96	20	R\$33,13	R\$662,60
16	R\$65,80	R\$44,19	R\$50,42	R\$70,79	R\$64,00		R\$69,00	80	R\$44,19	R\$3.535,20
17	R\$86,40	R\$56,55	R\$66,19	R\$89,99	R\$79,00		R\$78,00	50	R\$56,55	R\$2.827,50
18	R\$120,00	R\$79,45	R\$91,70	R\$304,47	R\$109,00		R\$109,00	50	R\$79,45	R\$3.972,50
19	R\$140,50	R\$91,38	R\$107,49	R\$142,74	R\$124,00		R\$144,50	50	R\$91,38	R\$4.569,00
20	R\$172,00	R\$112,46	R\$131,46	R\$268,38	R\$119,00		R\$119,00	30	R\$112,46	R\$496,20
21	R\$68,00	R\$44,19	R\$52,20	R\$108,79	R\$68,00		R\$57,00	30	R\$44,19	R\$1.325,70
22	R\$377,40	R\$255,72	*51,26	R\$438,51			R\$389,00	15	R\$255,72	R\$3.835,80
23	R\$377,40	R\$255,72	*51,26	R\$438,51			R\$389,00	20	R\$255,72	R\$5.114,40
24	R\$188,50	R\$122,27	R\$166,60	R\$201,49			R\$168,83	40	R\$122,27	R\$4.890,80
25	R\$220,84	R\$143,75	R\$142,80	R\$232,63			R\$160,62	30	R\$142,80	R\$4.284,00
26	R\$120,50	R\$75,34	R\$98,00	R\$129,67			R\$120,04	20	R\$75,34	R\$1.506,80
27	R\$258,00	R\$158,47	R\$196,00	R\$267,89			R\$199,00	30	R\$158,47	R\$4.754,10
28	R\$21,65	R\$16,54	R\$89,00	R\$53,48			R\$22,90	30	R\$16,54	R\$496,20
29	R\$220,00		R\$170,00	R\$318,68			R\$202,50	30	R\$170,00	R\$5.100,00
30	R\$0,50	R\$0,30	R\$0,51	R\$0,62			R\$0,59	5.000	R\$0,30	R\$1.500,00
31	R\$79,00		R\$50,40	R\$79,78		R\$46,50	R\$73,55	300	R\$50,40	R\$15.120,00
32	R\$650,00	R\$483,30	R\$504,00	R\$728,13			R\$580,74	50	R\$483,30	R\$24.165,00
33	R\$890,00	R\$597,11	R\$708,40	R\$997,09			R\$601,53	8	R\$597,11	R\$4.776,88
34	R\$52,00		R\$32,20	R\$50,97		R\$34,77	R\$50,00	10	R\$32,20	R\$322,00
35	R\$15,50		R\$14,00	R\$11,36			R\$12,39	15	R\$11,36	R\$170,40
<b>VALOR TOTAL:</b>										R\$114.070,37

\* Os itens que possuem \* foram desconsiderados da comparação de valores, sendo incompatíveis com o mercado atual.

*Eduardo*

000026

**EMPRESAS**

Empresa 01: METALURGICA VANTI – CNPJ: 37.255.166/0001-69;

Empresa 02: SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA – CNPJ: 13.342.739/0001-23;

Empresa 03: CAROS ALEXANDRE MEDICE ALVES – CNPJ: 29.048.986/0001-51;

Empresa 04: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 75.981.993/0007-14.

**OUTRAS PESQUISAS**

Atas de registro de preços 004/2025 – Pregão Eletrônico 063/2024 – Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR;

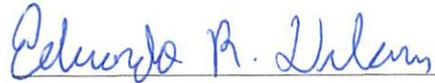
Atas de registro de preços 253/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – Prefeitura Municipal de Cascavel-PR;

Tabela SINAPI;

Banco de preços.

**VALOR TOTAL:** R\$ 114.070,37(Cento e quatorze mil, setenta reais e trinta e sete centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:



**De:** Metalúrgica Vanti <metalurgicavanti@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 14 de abril de 2025 09:25  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** BOM DIA  
**Anexos:** ORÇAMENTO FERRO A 20250414\_09063647.pdf; ORÇAMENTO FERRO B 20250414\_09075858.pdf; ORÇAMENTO FERRO C .pdf

SEGUE O ORÇAMENTO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Metalingica Vorti

TELEFONE: (46) 999 374867

CNPJ: 37.255.166/0001-69

ENDEREÇO: Rod. PRT 283, S/W

CIDADE: Planalto ESTADO: PR

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 43,00	R\$860,00
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	R\$ 129,50	R\$1.942,50
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	R\$ 242,00	R\$2.420,00
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	R\$1.890,00	R\$7.560,00
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$138,50	R\$5.540,00
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$105,00	R\$4.200,00
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	03	UN	R\$726,00	R\$2.178,00
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	R\$1.114,00	R\$2.228,00
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	R\$52,00	R\$1.300,00
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$148,75	R\$2.975,00
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	R\$184,50	R\$922,50

000029



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	R\$12,50	R\$250,00
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	R\$12,50	R\$250,00
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	R\$11,00	R\$132,00
15	TUBO 15X15 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$59,50	R\$1.190,00
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	R\$65,80	R\$5.264,00
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$86,40	R\$4.320,00
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$120,00	R\$6.000,00
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$140,50	R\$7.025,00
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	R\$172,00	R\$5.160,00
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$68,00	R\$1.360,00
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$377,40	R\$3.774,00
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 377,40	R\$ 3.774,00
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	R\$188,50	R\$7.540,00
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$220,84	R\$6.625,20
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	R\$120,50	R\$2.410,00
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	UN	R\$258,00	R\$6.450,00
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$21,65	R\$649,50

000030



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	R\$ 220,00	R\$6.600,00
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4.	5.000	UN	R\$0,50	R\$2.500,00
TOTAL: R\$ 103.399,70					

VALOR TOTAL: R\$ 103.399,70

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 7 dias

Data: 14 de Maio de 2025.

37.255.166/0001-69

JOSEMAR WANDSCHEER  
- ME

ROD PR/263, S/N  
ZONA RURAL  
85750-000 - PLANALTO PR

ASSINATURA COM CARIMBO

000031



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: metalurgico Venti

TELEFONE: (46) 999 374867

CNPJ: 37.255.166/0001-69

ENDEREÇO: Rod. PRT 283, S/W

CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	R\$ 52,00	R\$ 520,00
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	R\$ 15,50	R\$ 232,50
<b>TOTAL: R\$ 64.072,00</b>					

VALOR TOTAL: R\$ 64.072,00

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 7 dias

Data: 14 de maio de 2025. [37.255.166/0001-69]

JOSEMAR WANDSCHEER  
- ME

ROD PRT 283, S/W  
ZONA RURAL  
85750-000 - PLANALTO PR

ASSINATURA COM CARIMBO

000032

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** vendas2@diferferros.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de abril de 2025 14:38  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento Difer  
**Anexos:** PROPOSTA DIFER P PREF PLANALTO.pdf



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA**

**TELEFONE:(46)3523-0877 / (46)99917-0036**

**CNPJ: 13.342.739.0001-23**

**ENDEREÇO:RUA DIONISIO PAESE N181 BAIRRO LUTHER KING**

**CIDADE: FRANCISCO BELTRAO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 26,78	R\$ 535,60
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	R\$ 68,74	R\$ 1.031,10
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	R\$ 1.257,00	R\$ 5.028,00
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 84,96	R\$ 3.398,40
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	03	UN	R\$ 501,12	R\$ 1.503,36
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	R\$ 766,08	R\$ 1.532,16
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	R\$ 31,75	R\$ 793,75
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 86,52	R\$ 1.730,40
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	R\$ 102,52	R\$ 512,60

13.342.739/0001-23

SUDOESTE INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE AÇO LTDA

000034



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	R\$ 10,81	R\$ 216,20
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	R\$ 9,34	R\$ 186,80
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	R\$ 10,69	R\$ 128,28
15	TUBO 15X15 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 33,13	R\$ 662,60
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	R\$ 44,19	R\$ 3.535,20
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 56,55	R\$ 2.827,50
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 79,45	R\$ 3.972,50
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 91,38	R\$ 4.569,00
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	R\$ 112,46	R\$ 3.373,80
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 44,19	R\$ 883,80
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 255,72	R\$ 2.557,20
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 255,72	R\$ 2.557,20
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	R\$ 122,27	R\$ 4.890,80
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 143,75	R\$ 4.312,50
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	R\$ 75,34	R\$ 1.506,80
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	UN	R\$ 158,47	R\$ 3.961,75
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 03 metros).	30	UN	R\$ 16,54	R\$ 992,40

13.342.789/0001-23

SUDOESTE INDÚSTRIA S 000035



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

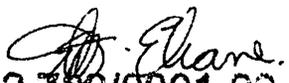
29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	R\$	R\$
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL: R\$62.890,90</b>					

**VALOR TOTAL: R\$62.890,90**

**Prazo de Entrega: 05 dias apos confirmação**

**Validade da Proposta: 10 dias**

**Data: 24 de Abril de 2025.**

  
13.342.739/0001-23

**SUDOESTE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE AÇO LTDA.**

Rua Dionísio Paese, 181

6. Luther King - CEP 85605-145

Francisco Beltrão - Paraná

---

**ASSINATURA COM CARIMBO**

000036



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LTDA**

**TELEFONE: (46)3523-0877 / (46)99917-0036**

**CNPJ: 13.342.739/0001-23**

**ENDEREÇO: RUA DIONISIO PAESE N181 BAIRRO LUTHER KING**

**CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO: PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	R\$	R\$
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 483,30	R\$ 24.165,00
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	R\$ 597,11	R\$ 4.776,88
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	R\$	R\$
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	R\$	R\$
<b>TOTAL: R\$28.941,88</b>					

**VALOR TOTAL: R\$28.941,88**

**Prazo de Entrega: 10 DIAS**

**Validade da Proposta: 10 DIAS**

**Data: 06 de MAIO de 2025.**

*Plane*  
13.342.739/0001-23  
SUDOESTE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE AÇO LTDA.  
Rua Dionísio Paese, 181  
B. Luther King - CEP 85605-145  
Francisco Beltrão - Paraná

**ASSINATURA COM CARIMBO**

000037

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** metal soldas <metalurgicametalsoldas@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de abril de 2025 15:42  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento prefeitura  
**Anexos:** DOC-20250430-WA0040..pdf

Segue orçamento em anexo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Carlos Alexandre Medice Alves  
TELEFONE: (46) 999024762  
CNPJ: 29.048.986/0001-51  
ENDEREÇO: Rua Florianópolis nº 400  
CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	R\$ 50,40	R\$ 15.120,00
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	R\$ 708,40	R\$ 5.667,20
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	R\$ 32,20	R\$ 322,00
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	R\$ 14,00	R\$ 210,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 46.519,20

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 15 dias (15/05/2025)

Data: 30 de Abril de 2025.

Carlos Alexandre Medice Alves  
ASSINATURA COM CARIMBO



Editar com o WPS Office  
Metalúrgica Metal Soldas  
Esquadrias de Alumínio

000039



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Carlos Alexandre Medice Alves  
TELEFONE: (46) 999024762  
CNPJ: 29 048 986 0001 51  
ENDEREÇO: Rua Floreianopolis nº 400  
CIDADE: Planalto ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 96,70	R\$ 3.868,00
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 77,40	R\$ 3.096,00
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	03	UN	R\$ 453,60	R\$ 1.360,80
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	R\$ 1.076,60	R\$ 2.152,00
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	R\$ 40,60	R\$ 1.015,00
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 122,01	R\$ 2.440,20
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	R\$ 150,00	R\$ 750,00

000010



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	R\$ 15,70	R\$ 314,00
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	R\$ 13,56	R\$ 271,20
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	R\$ 15,12	R\$ 181,44
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 45,36	R\$ 907,20
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	R\$ 50,42	R\$ 4.033,60
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 66,19	R\$ 3.309,50
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 91,70	R\$ 4.585,00
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 107,49	R\$ 5.374,50
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	R\$ 131,46	R\$ 3.943,80
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 51,26	R\$ 512,60
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 51,26	R\$ 512,60
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	R\$ 166,60	R\$ 6.664,00
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 142,80	R\$ 4.284,00
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	UN	R\$ 196,00	R\$ 4.900,00
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00



Editar com o WPS Office

000041

29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 77.099,44

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 15 dias (15/05/2025)

Data: 30 de Abril de 2025.

João Carlos de  
ASSINATURA COM CARIMBO

Metalúrgica Metal Soldas  
Esquadrias de Alumínio  
46 99902-4762



Editar com o WPS Office



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TELEFONE: (46) -3555-2257

CNPJ: 75.981.993/0007-14

ENDEREÇO: RUA 4

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em geral em todos os prédios públicos, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 49,16	R\$ 983,20
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	R\$ 141,51	R\$ 2122,65
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	R\$ 252,41	R\$ 2524,10
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	R\$ 3.140,22	R\$ 12560,88
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 153,90	R\$ 6156,00
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	R\$ 104,54	R\$ 4181,60
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	03	UN	R\$ 831,77	R\$ 2495,31
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	R\$ 1150,15	R\$ 2300,30
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	R\$ 53,38	R\$ 1334,50
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 176,51	R\$ 3530,20
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	R\$ 206,79	R\$ 1033,95

000013



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	R\$ 30,87	R\$ 617,40
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	R\$ 31,31	R\$ 626,20
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	R\$ 17,56	R\$ 210,72
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	R\$ 70,79	R\$ 5663,20
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 89,99	R\$ 4499,50
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 304,47	R\$ 15223,50
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 142,74	R\$ 7137,00
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	R\$ 268,38	R\$ 8051,40
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	R\$ 108,79	R\$ 2175,80
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 438,51	R\$ 4385,10
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	10	UN	R\$ 438,51	R\$ 4385,10
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	R\$ 201,49	R\$ 8059,60
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 232,63	R\$ 6978,90
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	R\$ 129,67	R\$ 2593,40
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	UN	R\$ 267,89	R\$ 6697,25
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	R\$ 53,48	R\$ 1604,40

000014



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	R\$ 318,68	R\$ 9560,40
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	R\$ 0,62	R\$ 3100,00
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M <sup>2</sup>	R\$ 79,78	R\$ 23934,00
32	TUBO PARA PONTLETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	R\$ 728,13	R\$ 36406,50
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	R\$ 997,09	R\$ 7976,72
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	R\$ 50,97	R\$ 509,70
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	R\$ 11,36	R\$ 170,40
<b>TOTAL: R\$199.788,88</b>					

VALOR TOTAL: R\$199.788,88

Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

Validade da Proposta: 15 DIAS

Data: 30 de ABRIL de 2025.

INDUSTRIAL MIRAIR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)  
CNPJ: 78.961.693/0007-14  
Inscrição Estadual: 008.30784-00

ASSINATURA COM CARIMBO

000045



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025

### PREGAO ELETRONICO 63/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2024

No dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em EXERCÍCIO Senhor VOLMAR DUARTE, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 020.479.479-01. e RG 6.646.599-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Salgado Filho/PR e do outro lado as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2024, processo Administrativo nº 94/2024, RESOLVEM firmar a ata de registro de preços de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes neste instrumento, associado com os demais documentos instrutivo deste certame, bem como os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 101/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada aquisição de "Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.", com as especificações, preços e quantidades a seguir relacionadas:

6644 - METALURGICA FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA (47.162.488/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	33817 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	20	92,00	1.840,00
2	33818 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1/2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	20	48,00	960,00
3	33819 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.1/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	20	129,00	2.580,00
4	33820 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	15	88,00	1.320,00
5	33821 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	15	151,00	2.265,00

328



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

6	33822 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	15	79,00	1.185,00
7	33823 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	15	127,00	1.905,00
8	33824 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.1/2 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	15	194,00	2.910,00
9	33825 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.1/2 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	15	157,00	2.355,00
10	33826 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	15	141,00	2.115,00
05 11	33827 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.1/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	15	125,00	1.875,00
12	33828 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	10	181,00	1.810,00
13	33829 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 2 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	10	299,00	2.990,00
14	33830 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 7/8 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	10	72,00	720,00
15	33831 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 7/8 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	10	178,00	1.780,00
16	33832 - Ferro Cantoneira Ferro Cantoneira 1.3/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	10	105,00	1.050,00
17	33833 - Ferro Chato Ferro Chato 1/2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	10	33,00	330,00
18	33834 - Ferro Chato Ferro Chato 3/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	20	59,00	1.180,00
19	33835 - Ferro Chato Ferro Chato 4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	10	29,00	290,00
20	33836 - Ferro Chato Ferro Chato 5/8 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	10	48,00	480,00
21	33837 - Ferro Chato Ferro Chato 7/8 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	10	68,00	680,00
22	33838 - Ferro Redondo Ferro Redondo 1' (6mts)	UN	10	218,00	2.180,00

000047



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

23	33839 - Ferro Redondo Ferro Redondo 1/2' A36 1º (6mts)	UN	20	74,00	1.480,00
24	33840 - Ferro Redondo Ferro Redondo 1/4' (6mts)	UN	10	25,00	250,00
25	33841 - Ferro Redondo Ferro Redondo 3/4' (6mts)	UN	10	126,00	1.260,00
26	33842 - Ferro Redondo Ferro Redondo 3/8' (6mts)	UN	10	45,00	450,00
27	33843 - Ferro Redondo Ferro Redondo 5/16' (6mts)	UN	20	33,00	660,00
28	33844 - Ferro Redondo Ferro Redondo 12mm (6mts)	UN	20	66,00	1.320,00
29	33845 - Ferro Redondo Ferro Redondo 7/8' (6mts)	UN	10	155,00	1.550,00
30	33846 - Chapa de aço 24 Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 2000x1200x0	UN	35	206,00	7.210,00
31	33847 - Chapa de aço 24 Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x0,65	UN	35	170,00	5.950,00
32	33848 - Viga U laminado Viga U laminado 4 x 1.5/8 segunda alma (6mts)	UN	35	169,00	5.915,00
33	33849 - Viga U laminado Viga U laminado 10 x 2 primeira alma (6mts)	UN	25	123,00	3.075,00
34	33850 - Viga U laminado Viga U laminado 8 x 2 primeira alma (6mts)	UN	30	58,00	1.740,00
35	33851 - Viga U laminado Viga U laminado 3 x 1.1/2 primeira alma (6mts)	UN	30	142,00	4.260,00
36	33852 - Viga U laminado 6 Viga U laminado 6 x 2 primeira alma (6mts)	UN	30	229,00	6.870,00
37	33853 - Tubo redondo metalon Tubo redondo metalon 1.1/2 polegada 1,50 fina quente (6mts)	UN	30	130,00	3.900,00
38	33854 - Tubo redondo metalon Tubo redondo metalon 3/4 polegadas 1,20 fina frio (6mts)	UN	30	45,00	1.350,00
39	33855 - Tubo redondo metalon Tubo redondo metalon 1/2 polegada 1,50 fina frio (6mts)	UN	30	55,00	1.650,00

330



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

40	33856 - Tubo redondo metalon Tubo redondo metalon 3 polegadas 3,00 fina quente (6mts)	UN	30	158,00	4.740,00
41	33857 - Vidro liso incolor Vidro liso incolor de 4mm lapidado	M2	30	201,00	6.030,00
42	33858 - Vidro canelado Vidro canelado incolor comum de 4mm	M2	30	205,00	6.150,00
43	33859 - Janela Cantoneira Janela Cantoneira 3/4 c/ vidro liso	M2	40	362,00	14.480,00
44	33860 - Porta de ferro - Porta de ferro de tubo 30 x 40 com chapa frisada e vidro mínimo 80 x 2,10	UN	10	680,50	6.805,00
45	33861 - Vidro Espelho Vidro Espelho	M2	70	244,71	17.129,70
46	33862 - Serviço de confecção Serviço de confecção de cópia de chave, incluso o material	UN	100	21,87	2.187,00
47	33863 - Serviço de Solda Serviço de Solda de Vareta de Eletroduto incluso material	UN	300	75,83	22.749,00
48	33864 - Serviço mão de obra Serviço mão de obra de Ferreiro em geral	HRS	650	88,23	57.349,50
49	33865 - Ferro U ponto Ferro U ponto gráfico (3mts)	UN	150	34,94	5.241,00
50	33866 - Porta de vidro Porta de vidro temperado 10 mm Fumê	M2	70	658,67	46.106,90
51	33867 - Vidro temperado Vidro temperado 12 mm Incolor	M2	70	665,50	46.585,00
52	33868 - Janela vidro Janela vidro temperado 8mm fumê	M2	50	456,55	22.827,50
53	33869 - Janela vidro Janela vidro temperado 10mm fumê	M2	40	596,33	23.853,20
54	33870 - Ferro Mecânico Ferro Mecânico 3/8	M	100	72,39	7.239,00
55	33871 - Ferro Mecânico Ferro Mecânico 1/2	M	100	92,16	9.216,00
56	33872 - Ferro Mecânico Ferro Mecânico 5/8	M	100	147,26	14.726,00
57	33873 - Calha em chapa de aço galvanizado Calha em chapa de aço galvanizado nº 28 com desenvolvimento de 33 cm com instalação	M	250	64,66	16.165,00

09

10

000049



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

58	33874 - Calha em chapa de aço galvanizado Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 com desenvolvimento de 50 cm com instalação	M	250	66,67	16.667,50
59	33875 - serviço de mão de obra serviço de mão de obra de solda Mig com material incluso	HRS	300	152,99	45.897,00
60	33876 - Serviço de mão de obra sServiço de mão de obra de marceneiro em geral	HRS	1.000	92,46	92.460,00
61	33877 - Vergalhão Vergalhão de 12m por 20 mm	UN	100	201,49	20.149,00
				<b>Total</b>	<b>588.443,30</b>

1.2. As condições de entrega, recebimento e pagamento e demais exigências estão dispostas no Termo de Referência e demais documentos que integram esta ata de registro de preço.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de Compras, com o auxílio do Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto nº 101/2023.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta.

## 4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega/prestação dos serviços será conforme termo de referencia, contado a partir da data do recebimento do pré-empenho.

5.2. Caso não seja possível entregar/prestar os serviços na data prevista, a empresa deverá comunicar, via e-mail, as razões concretas, em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

solicitação, ressalvados situações envolvendo caso fortuito ou força maior que impeça a comunicação dentro do prazo indicado.

5.3. Os objetos/serviços deverão ser entregues/prestados no endereço indicado no Termo de Referência.

5.4. Os bens serão recebidos pelo Responsável pelo departamento de compras, nos termos do Decreto nº 101/2023 e será composto por etapas distintas nos seguintes termos:

5.4.1. De forma provisória no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou outro documento equivalente;

5.4.2. De forma definitiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório por meio de termo que comprove o atendimento das especificações pertinentes.

5.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando desatendidas as especificações previstas no Termo de Referência, obrigando, neste caso a substituição/readequação dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação.

5.6. Havendo necessidade devidamente motivada, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser ampliado, diante da necessidade de diligências.

5.7. Em caso de controvérsia a respeito do objeto, no que se refere à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será comunicada a respeito e instada a emitir Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa.

5.7.1. Caso a contratada não emita a Nota Fiscal da parcela incontroversa, não terá direito ao reajuste, conforme **estabelecido no Termo de Referência** elaborado pela secretaria demandante.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do contratante por eventuais vícios no produto/serviço.

## 6. E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

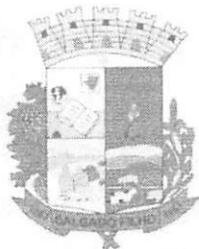
6.1.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual ou inferior período, respeitado as disposições contidas no artigo 239 parágrafo único do Decreto nº 101/2023 e demonstrado a vantajosidade para a Administração Pública.

6.1.2. Decidindo pela prorrogação da vigência da ata de registro de preço, será acrescido ao saldo remanescente, caso houver, tanto quanto for necessário, até atingir o mesmo quantitativo previsto inicialmente.

6.2. É expressamente proibido aumentar, na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, o quantitativo previsto inicialmente.

## 7. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

7.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

7.3. Acatar as recomendações da fiscalização, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

7.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

7.5. Manter durante a vigência da ata e execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública de Salgado Filho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução deste contrato, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer destes ônus

7.9. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

7.10. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

## 8. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta Ata de Registro de Preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.3. Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.5. Estabelecer rotina de controle do presente registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

8.6. Acompanhar os preços de mercado, a fim de promover atualizações periódicas dos preços registrados, caso necessário.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho encaminhadas, de forma preferencial, no endereço eletrônico do fornecedor/prestador.

9.2. A disponibilidade financeira está disposta no próprio termo de referência anexado ao processo licitatório.

9.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

9.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.5.2. Mantiverem sua proposta original.

9.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.7. O registro a que se refere o item 6.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

9.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

9.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.15.2. Adjudicar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.16. A existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária e consignado no Parecer Contábil juntado ao processo administrativo.

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
Despesa 40 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa 114 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)  
Despesa 134 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

336



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Despesa 151 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 194 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 265 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS)

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 7 - DESPORTO AMADOR Despesa 4353.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Unidade orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

## 11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços nas seguintes situações:

**11.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**11.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

impossibilite o cumprimento das obrigações nas condições iniciais, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

**11.2.1.** que a solicitação de atualização dos preços registrados seja requerida pelo signatário da ata de registro de preço;

**11.2.2.** que seja demonstrado que a alteração substancial dos preços inicialmente registrados, de modo a inviabilizar totalmente o cumprimento das obrigações assumidas;

**11.2.3.** que seja apresentada planilha de custos, contendo, de forma detalhada, os valores iniciais e atuais, bem como a margem de lucro e documentos comprobatórios das informações inseridas na tabela.

**11.3.** A iniciativa e o ônus probatório de comprovar a alteração dos custos e da necessidade de atualização dos preços é do signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor e fiscal de contrato realizar pesquisa de mercado para confirmar tais informações.

**11.4.** Não havendo prova da alteração dos preços registrados e da existência de fato superveniente, ou o pedido vir desacompanhado dos documentos citados anteriormente, o pleito será indeferido e o signatário continuará obrigado a cumprir o compromisso pelo valor registrado, sob pena de cancelamento da ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** No caso de cancelamento do registro de preço, a Administração Pública deverá convocar os demais signatários integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens/serviços, pelo preço registrado.

**11.6.** Demonstrada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**11.7.** No mesmo ato, a Administração Pública, por meio do Departamento de Compras, com o auxílio do fiscal de contrato, poderá diligenciar junto ao mercado de consumo com a finalidade de verificar eventual redução dos preços de outros itens contidos na ata de registro.

**11.8.** Identificada a redução, esta será aplicada imediatamente a ata de registro de preço.

**11.9.** O signatário que não aceitar o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

**11.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os signatários remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.11.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**11.12.** A Administração Pública terá o prazo de 40 (quarenta) dias, contados do protocolo do pedido, para responder ao pedido de atualização, ou qualquer outra alteração relativa a esta ata de registro de preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas para outras secretarias.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.3. Para secretarias que constaram como interessadas na ata de registro de preços quando da instauração do processo.

12.4. A secretaria que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.5. Competirá ao Departamento de Compras autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado de uma secretaria para outra, com anuência de ambas.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter ou reduzir o preço, quando for o caso;

13.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Departamento de Compras, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4. O cancelamento da ata de registro de preço será formalizado por despacho do Departamento de Compras, garantido ao signatário, o direito ao contraditório e da ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Departamento de Compras, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.5.1. Por razão de interesse público;

13.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.9. subcontratar os serviços nos casos em que as normas estabelecidas no processo licitatório ou no contrato preveja a proibição.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, segundo os mandamentos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima desta ata de registro de preço, bem como nos itens 14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4 quando justificado a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 14.2.4. **Multa:**

14.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 14.1.4 de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.2.4.4. Para infração descrita no item 14.1.2. a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato, gradação que deverá levar em conta o dano ao serviço ou a Administração Pública.

14.2.4.5. Para infrações descritas no item 14.1.4 a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

**14.2.4.6.** Para a infração descrita no item **14.1.1**, a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor inadimplido.

**14.2.4.7.** Para infração prevista na alínea **14.1.9**, será aplicada multa de 30% sobre o valor subcontratado, além das consequências previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme previsão no art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.6.** As multas aplicadas em face do contratado poderão ser descontadas dos valores devidos pela Administração Pública ou da garantia contratual.

**14.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver e, não havendo, a cobrança ocorrerá mediante pleito judicial, em conformidade com o art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.10.** Na aplicação das sanções serão considerados, em respeito ao art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**14.10.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.10.2** as peculiaridades do caso concreto;

**14.10.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.10.4.** os danos que dela provierem para o contratante;

**14.10.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.11.** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, seguindo os mandamentos do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração Pública, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município de Salgado Filho.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

15. Além das condições previstas nesta ata de registro de preço, todas condições previstas no termo de referência e nos demais documentos que compõe o processo licitatório, bem as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 101/2023, devem ser observadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salgado Filho, dia 13 de janeiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE:020 47947901**

Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE:02047947901  
Dados: 2025.01.14 15:28:54 -03'00'

---

Volmar Duarte  
020.479.479-01  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Município de Salgado Filho  
76.205.699/0001-98

**METALURGICA A FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA:47162487 8000117**

Assinado de forma digital por METALURGICA A FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA:4716248800011  
Dados: 2025.01.14 09:26:38 -03'00'

---

METALURGICA A FUNILARIA E VIDRACARIA MARTINS LTDA  
CNPJ: 47.162.488/0001-17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 253/2025

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Renato Silva, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, publicada em 26/02/2025, processo administrativo nº 173757/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente**, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ 37.250.921/0001-12 Rua Visconde de Guarapuava, n.º 3841, Bairro Canadá, CAscavel/PR, CEP 85.813-710 Neste ato representada por BRUNO GIEHL ROEGELIN bgrmetalurgica@hotmail.com					
LOTE 01					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº 14 (2MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	90	R\$180,00	R\$16.200,00
2	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/2" EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	45	R\$84,00	R\$3.780,00
3	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/4" EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	45	R\$79,00	R\$3.555,00
4	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº 16 (1,5MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	90	R\$119,00	R\$10.710,00
5	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2 1/2" EM CHAPA Nº 12 (2,65MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	95	R\$269,00	R\$25.555,00
16 6	TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$64,00	R\$4.480,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCVEL**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas  
Divisão de Contratos

20	7	TUBO DE AÇO 40X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$119,00	R\$8.330,00
	8	TUBO DE AÇO 50X50 EM CHAPA Nº 14 (2,00MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$207,00	R\$14.490,00
17	9	TUBO DE AÇO 20X30 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$79,00	R\$5.530,00
19	10	TUBO DE AÇO 30X50 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$124,00	R\$8.680,00
	11	TUBO DE AÇO 30X70 EM CHAPA Nº 14 (2,00MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$177,00	R\$12.390,00
18	12	TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$109,00	R\$7.630,00
	13	CANTONEIRA LAMINADA 3/4" X 1/8" ( COM 6 METROS).	BR	100	R\$58,50	R\$5.850,00
	14	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/8" ( COM 6 METROS).	BR	100	R\$84,00	R\$8.400,00
	15	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/4" X 1/8" ( COM 6 METROS).	BR	100	R\$109,00	R\$10.900,00
	16	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/2" X 1/8" ( COM 6 METROS).	BR	100	R\$139,00	R\$13.900,00
	17	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/2" X 3/16" ( COM 6 METROS).	BR	80	R\$183,00	R\$14.640,00
	18	CANTONEIRA LAMINADA 2" X 3/16" ( COM 6 METROS).	BR	90	R\$237,00	R\$21.330,00
	19	BARRA CHATA LAMINADA 1/2" X 1/8" ( COM 6 METROS).	BR	100	R\$20,50	R\$2.050,00
	20	BARRA CHATA LAMINADA 5/8" X 1/8" ( COM 6 METROS).	BR	100	R\$27,00	R\$2.700,00
	21	BARRA CHATA LAMINADA 7/8" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$39,50	R\$3.950,00
	22	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$118,43	R\$8.882,25
	23	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$84,00	R\$4.800,00
	24	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/4" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$61,00	R\$4.575,00
	25	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/4" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$83,00	R\$6.225,00
	26	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/2" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$90,00	R\$6.750,00
	27	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$107,00	R\$8.025,00
	28	BARRA CHATA LAMINADA 2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$101,00	R\$7.575,00
	29	BARRA CHATA LAMINADA 2" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$192,50	R\$14.437,50
	30	BARRA REDONDA 5/16" (COM 6 METROS) - OCA	BR	125	R\$29,00	R\$3.625,00
	31	BARRA REDONDA 3/8" (COM 6 METROS) - OCA	BR	165	R\$41,00	R\$6.765,00
	32	BARRA REDONDA 1/2" (COM 6 METROS) - OCA	BR	100	R\$154,78	R\$15.478,00
	33	BARRA REDONDA 5/8" (COM 6 METROS) - OCA	BR	125	R\$118,00	R\$14.750,00
	34	BARRA REDONDA 1" (COM 6 METROS) - OCA	BR	100	R\$349,00	R\$34.900,00
	35	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 13 (2,25MM)	BR	35	R\$103,00	R\$3.605,00
	36	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$124,00	R\$5.580,00
	37	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 75X38 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	35	R\$210,00	R\$7.350,00
	38	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 69X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$235,00	R\$10.575,00

39	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 75X38X17 ENRIGECIDA EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	35	R\$235,00	R\$8.225,00
40	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$246,00	R\$11.070,00
41	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 92X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$180,00	R\$8.100,00
42	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 11 (3,00MM)	BR	35	R\$229,00	R\$8.015,00
43	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 12	M²	200	R\$50,00	R\$10.000,00
44	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 14	M²	690	R\$40,00	R\$27.600,00
45	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 12	RL	25	R\$1.599,00	R\$39.975,00
46	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 14	RL	25	R\$1.699,00	R\$42.475,00
47	TELA SOLDADA MALHA 5X15 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 12	RL	25	R\$1.450,00	R\$36.250,00
48	TELA GALVANIZADA FIO 14 MALHA 3	M²	250	R\$60,00	R\$15.000,00
49	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 12	M²	250	R\$65,00	R\$16.250,00
50	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	125	R\$29,00	R\$3.625,00
51	ELETRODOS 3,25MM	KG	40	R\$29,00	R\$1.160,00
52	ELETRODOS 2,25MM	KG	40	R\$29,00	R\$1.160,00
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 18 LITROS	GL	60	R\$750,00	R\$45.000,00
54	THINER 18LT	GL	70	R\$259,00	R\$18.130,00
55	FUNDO ANTICORROSIVO 1ª LINHA 18LT	GL	70	R\$450,00	R\$31.500,00
56	CATRACAS PARA ESTICAR TELAS	UND	75	R\$11,00	R\$825,00
57	TELHAS ALUZINCO ESPESSURA 0,50MM	M²	575	R\$54,00	R\$31.050,00
58	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 14	M²	230	R\$28,00	R\$6.440,00
59	CHAPA EM FERRO 14 (2MM)	M²	230	R\$195,00	R\$44.850,00
60	HORA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO, CONCERTOS E INSTALAÇÕES METALÚRGICAS	H	1500	R\$175,00	R\$262.500,00
Valor Total: R\$1.038.147,75 (um milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)					

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.
- 3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.4. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCVEL**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas  
Divisão de Contratos

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original;

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas  
Divisão de Contratos

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

7.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas  
Divisão de Contratos

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. for liberado;
- 8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 8.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou
- 8.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;
- 8.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;
- 8.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 8.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 8.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

274  
L



**MUNICÍPIO DE CASCATEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas  
Divisão de Contratos

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador providenciar o registro das penalidades aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório (art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 18.027, de 2024);

9.3. É de competência das secretarias ou unidades administrativas participantes zelar pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços (art. 9º, do inciso IX, do Decreto nº 18.027, de 2024).

9.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, 29 de ABRIL de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCATEL  
RENATO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO GIEHL  
ROEGELIN:07  
410065966

Assinado digitalmente por BRUNO GIEHL  
ROEGELIN:07410065966  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1, OU=Presencial, OU=4561830900149, OU=AC  
Singulard Multipla, CN=BRUNO GIEHL  
ROEGELIN:07410065966  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.29 14:08:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão=12.1.2

BRUNO GIEHL ROEGELIN  
Ana Paula Comassetto  
Diretora da Casa Civil  
Cascavel - Paraná

Joel Augusto M. Bordin  
ASSESSORIA DE CABINETE  
MATRÍCULA 39.325-01

EXTRATO DA ÀTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 37.250.921/0001-12, Rua Visconde, de Guarapuava, n.º 3841, Bairro Canadá, CAscavel/PR, CEP 85.813-710. Neste ato representada por Bruno Giehl Roegelin .

OBJETO: Aquisição de Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. Conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº 14 (2MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	90	R\$180,00	R\$16.200,00
2	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/2" EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	45	R\$84,00	R\$3.780,00
3	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/4" EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	45	R\$79,00	R\$3.555,00
4	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº 16 (1,5MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	90	R\$119,00	R\$10.710,00
5	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2 1/2" EM CHAPA Nº 12 (2,65MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	95	R\$269,00	R\$25.555,00
6	TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$64,00	R\$4.480,00
7	TUBO DE AÇO 40X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$119,00	R\$8.330,00
8	TUBO DE AÇO 50X50 EM CHAPA Nº 14 (2,00MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$207,00	R\$14.490,00
9	TUBO DE AÇO 20X30 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$79,00	R\$5.530,00
10	TUBO DE AÇO 30X50 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$124,00	R\$8.680,00
11	TUBO DE AÇO 30X70 EM CHAPA Nº 14 (2,00MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$177,00	R\$12.390,00
12	TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. ( COM 6 METROS).	BR	70	R\$109,00	R\$7.630,00
13	CANTONEIRA LAMINADA 3/4" X 1/8" ( COM 6 METROS ).	BR	100	R\$58,50	R\$5.850,00
14	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/8" ( COM 6 METROS ).	BR	100	R\$84,00	R\$8.400,00
15	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/4" X 1/8" ( COM 6 METROS ).	BR	100	R\$109,00	R\$10.900,00
16	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/2" X 1/8" ( COM 6 METROS ).	BR	100	R\$139,00	R\$13.900,00
17	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/2" X 3/16" ( COM 6 METROS ).	BR	80	R\$183,00	R\$14.640,00
18	CANTONEIRA LAMINADA 2" X 3/16" ( COM 6 METROS ).	BR	90	R\$237,00	R\$21.330,00
19	BARRA CHATA LAMINADA 1/2" X 1/8" ( COM 6 METROS ).	BR	100	R\$20,50	R\$2.050,00
20	BARRA CHATA LAMINADA 5/8" X 1/8" ( COM 6 METROS ).	BR	100	R\$27,00	R\$2.700,00
21	BARRA CHATA LAMINADA 7/8" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$39,50	R\$3.950,00
22	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$118,43	R\$8.882,25
23	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$64,00	R\$4.800,00
24	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/4" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$61,00	R\$4.575,00
25	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/4" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$83,00	R\$6.225,00
26	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/2" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$90,00	R\$6.750,00
27	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$107,00	R\$8.025,00
28	BARRA CHATA LAMINADA 2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$101,00	R\$7.575,00
29	BARRA CHATA LAMINADA 2" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$192,50	R\$14.437,50
30	BARRA REDONDA 5/16" (COM 6 METROS) - OCA	BR	125	R\$29,00	R\$3.625,00
31	BARRA REDONDA 3/8" (COM 6 METROS) - OCA	BR	165	R\$41,00	R\$6.765,00
32	BARRA REDONDA 1/2" (COM 6 METROS) - OCA	BR	100	R\$154,78	R\$15.478,00
33	BARRA REDONDA 5/8" (COM 6 METROS) - OCA	BR	125	R\$118,00	R\$14.750,00
34	BARRA REDONDA 1" (COM 6 METROS) - OCA	BR	100	R\$349,00	R\$34.900,00
35	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 13 (2,25MM) .	BR	35	R\$103,00	R\$3.605,00
36	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$124,00	R\$5.580,00
37	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 75X38 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	35	R\$210,00	R\$7.350,00
38	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 69X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$235,00	R\$10.575,00

39	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 75X38X17 ENRIGECIDA EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	35	R\$235,00	R\$8.225,00
40	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$246,00	R\$11.070,00
41	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 92X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$180,00	R\$8.100,00
42	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 11 (3,00MM)	BR	35	R\$229,00	R\$8.015,00
43	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 12	M²	200	R\$50,00	R\$10.000,00
44	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 14	M²	690	R\$40,00	R\$27.600,00
45	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 12	RL	25	R\$1.599,00	R\$39.975,00
46	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 14	RL	25	R\$1.699,00	R\$42.475,00
47	TELA SOLDADA MALHA 5X15 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 12	RL	25	R\$1.450,00	R\$36.250,00
48	TELA GALVANIZADA FIO 14 MALHA 3	M²	250	R\$60,00	R\$15.000,00
49	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 12	M²	250	R\$65,00	R\$16.250,00
50	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	125	R\$29,00	R\$3.625,00
51	ELETRODOS 3,25MM	KG	40	R\$29,00	R\$1.160,00
52	ELETRODOS 2,25MM	KG	40	R\$29,00	R\$1.160,00
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 18 LITROS	GL	60	R\$750,00	R\$45.000,00
54	THINER 18LT	GL	70	R\$259,00	R\$18.130,00
55	FUNDO ANTICORROSIVO 1ª LINHA 18LT	GL	70	R\$450,00	R\$31.500,00
56	CATRACAS PARA ESTICAR TELAS	UND	75	R\$11,00	R\$825,00
57	TELHAS ALUZINCO ESPESSURA 0,50MM	M²	575	R\$54,00	R\$31.050,00
58	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 14	M²	230	R\$28,00	R\$6.440,00
59	CHAPA EM FERRO 14 (2MM)	M²	230	R\$195,00	R\$44.850,00
60	HORA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO, CONSERTOS E INSTALAÇÕES METALÚRGICAS	H	1500	R\$175,00	R\$262.500,00

Valor Total: R\$1.038.147,75 (um milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29 de abril de 2025.

ASSINATURA: Renato Silva  
Bruno Giehl Roegelin



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 37.250.921/0001-12, Rua Visconde de Guarapuava, nº 3841, Bairro Canadá, Cascavel/PR, CEP 85.813-710. Neste ato representada por Bruno Giehl Roegelin.

OBJETO: Aquisição de Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. Conforme descrito abaixo:

#### LOTE 01

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº 14 (2MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	90	R\$180,00	R\$16.200,00
2	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/2" EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	45	R\$84,00	R\$3.780,00
3	TUBO DE AÇO COM COSTURA 1 1/4" EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	45	R\$79,00	R\$3.555,00
4	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2" EM CHAPA Nº 16 (1,5MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	90	R\$119,00	R\$10.710,00
5	TUBO DE AÇO COM COSTURA 2 1/2" EM CHAPA Nº 12 (2,65MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	95	R\$269,00	R\$25.555,00
6	TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$64,00	R\$4.480,00
7	TUBO DE AÇO 40X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$119,00	R\$8.330,00
8	TUBO DE AÇO 50X50 EM CHAPA Nº 14 (2,00MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$207,00	R\$14.490,00
9	TUBO DE AÇO 20X30 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$79,00	R\$5.530,00
10	TUBO DE AÇO 30X50 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$124,00	R\$8.680,00
11	TUBO DE AÇO 30X70 EM CHAPA Nº 14 (2,00MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$177,00	R\$12.390,00
12	TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	BR	70	R\$109,00	R\$7.630,00
13	CANTONEIRA LAMINADA 3/4" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$58,50	R\$5.850,00
14	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$84,00	R\$8.400,00
15	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/4" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$109,00	R\$10.900,00
16	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/2" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$139,00	R\$13.900,00
17	CANTONEIRA LAMINADA 1" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	80	R\$183,00	R\$14.640,00
18	CANTONEIRA LAMINADA 2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	90	R\$237,00	R\$21.330,00
19	BARRA CHATA LAMINADA 1/2" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$20,50	R\$2.050,00
20	BARRA CHATA LAMINADA 5/8" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$27,00	R\$2.700,00
21	BARRA CHATA LAMINADA 7/8" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	100	R\$39,50	R\$3.950,00
22	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$118,43	R\$8.882,25
23	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$64,00	R\$4.800,00
24	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/4" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$61,00	R\$4.575,00
25	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/4" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$83,00	R\$6.225,00
26	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/2" X 1/8" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$90,00	R\$6.750,00
27	BARRA CHATA LAMINADA 1" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$107,00	R\$8.025,00
28	BARRA CHATA LAMINADA 2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$101,00	R\$7.575,00
29	BARRA CHATA LAMINADA 2" X 1/2" X 3/16" (COM 6 METROS).	BR	75	R\$192,50	R\$14.437,50
30	BARRA REDONDA 5/16" (COM 6 METROS) - OCA	BR	125	R\$29,00	R\$3.625,00
31	BARRA REDONDA 3/8" (COM 6 METROS) - OCA	BR	165	R\$41,00	R\$6.765,00
32	BARRA REDONDA 1/2" (COM 6 METROS) - OCA	BR	100	R\$154,78	R\$15.478,00
33	BARRA REDONDA 5/8" (COM 6 METROS) - OCA	BR	125	R\$118,00	R\$14.750,00
34	BARRA REDONDA 1" (COM 6 METROS) - OCA	BR	100	R\$349,00	R\$34.900,00
35	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 13 (2,25MM)	BR	35	R\$103,00	R\$3.605,00
36	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 50X25 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$124,00	R\$5.580,00
37	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 75X38 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	35	R\$210,00	R\$7.350,00
38	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 69X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$235,00	R\$10.575,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/04/2025 16:59:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pc6b9f4cb6d121>

000073



39	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 75X38X17 ENRIGECIDA EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	35	R\$235,00	R\$8.225,00
40	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$246,00	R\$11.070,00
41	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 92X30 EM CHAPA 12 (2,65MM)	BR	45	R\$180,00	R\$8.100,00
42	BARRA PERFIL DOBRADOS C/ 6MTS PERFIL VIGA U 100X40 EM CHAPA 11 (3,00MM)	BR	35	R\$229,00	R\$8.015,00
43	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 12	M²	200	R\$50,00	R\$10.000,00
44	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 14	M²	690	R\$40,00	R\$27.600,00
45	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 12	RL	25	R\$1.599,00	R\$39.975,00
46	TELA SOLDADA MALHA 5X5 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 14	RL	25	R\$1.899,00	R\$42.475,00
47	TELA SOLDADA MALHA 5X15 ROLO COM 20ML X 2,00ML ARAME 12	RL	25	R\$1.450,00	R\$36.250,00
48	TELA GALVANIZADA FIO 14 MALHA 3	M²	250	R\$60,00	R\$15.000,00
49	TELA GALVANIZADA MALHA 5X5 ARAME 12	M²	250	R\$65,00	R\$16.250,00
50	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	125	R\$29,00	R\$3.625,00
51	ELETRODOS 3,25MM	KG	40	R\$29,00	R\$1.160,00
52	ELETRODOS 2,25MM	KG	40	R\$29,00	R\$1.160,00
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 18 LITROS	GL	60	R\$750,00	R\$45.000,00
54	THINER 18LT	GL	70	R\$259,00	R\$18.130,00
55	FUNDO ANTICORROSIVO 1ª LINHA 18LT	GL	70	R\$450,00	R\$31.500,00
56	CATRACAS PARA ESTICAR TELAS	UND	75	R\$11,00	R\$825,00
57	TÉLHAS ALUZINCO ESPESSURA 0,50MM	M²	575	R\$54,00	R\$31.050,00
58	TELA GALVANIZADA MALHA 7X7 ARAME 14	M²	230	R\$28,00	R\$6.440,00
59	CHAPA EM FERRO 14 (2MM)	M²	230	R\$195,00	R\$44.850,00
60	HORA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO, CONsertos E INSTALAÇÕES METALÚRGICAS	H	1500	R\$175,00	R\$262.500,00

Valor Total: R\$1.038.147,75 (um milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29 de abril de 2025.

ASSINATURA: Renato Silva  
 Bruno Giehl Roegelin

**SEXTO TERMO**  
**APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 239/2023**  
 Concorrência nº 19/2023  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 Contratada: SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI  
 Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 2466/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R\$ 231.485,37, (Duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), equivalente ao índice de 1,060774% (INCC-DI - FGV) acumulado no período de 11/2023 a 11/2024, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 5.682.039,03 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trinta e nove reais e três centavos) para R\$ 5.913.524,40 (Cinco milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Cascavel/PR, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 RENATO SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

João Augusto M. Brandini  
 ASSESSORIA DE GABINETE  
 GABINETE DO PREFEITO  
 MATRÍCULA 39.325-01

**SEGUNDO TERMO**  
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**  
 Concorrência N.º 007/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 272/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 2382, elemento 3449051 e subelemento 344905102020.

Cascavel/PR, 28 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2025 16:59:03-03:00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://cascavel.tende.net>  
 POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR - 070001 - 072.009



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR
Data: 29 de abril de 2023 - Página 1 de 1

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Contains financial data for the Municipality of Cascavel.

RESOLUÇÃO Nº 12/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESOLUÇÃO Nº 13/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR
Data: 29 de abril de 2023 - Página 1 de 1

RESOLUÇÃO Nº 14/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESOLUÇÃO Nº 15/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESOLUÇÃO Nº 16/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Órgão Oficial Eletrônico do Município de Maripá - PR
Data: 29 de abril de 2023 - Página 1 de 1

RESOLUÇÃO Nº 17/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO Nº 19/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.
MUNICÍPIO DE MARIPÁ

277  
2

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pág 1 do Órgão Oficial do Município e pág 4 do Jornal O Paraná em 30 de abril de 2025, do extrato supracitado, em virtude da correção do n.º da ata.

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025**

**Pregão Eletrônico N.º 013/2025**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renta Silva.

**CONTRATADA:**ROGER ANDRÉ BRAUN ME, CNPJ:29.253.577/0001-97, Rua Saudades,nº418, D Cristo Rei, Chapeco/SC,CEP:89810-110, representada por Roger André Braun.

**OBJETO:**Aquisição de troféus e medalhas para os Campeonatos e Atividades Esportivas e recreativas em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
2	MEDALHA MODELO 01: MODELO COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CASCAVEL. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO, FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O MODELO SOLICITADO. A MEDALHA É FUNDIDA POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTA DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. COM ALTURA E LARGURA MÍNIMAS DE 70 MM, OU MESMA PROPORÇÃO DE ÁREA, E ESPESSURA DE 7 MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DAS LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES RELATIVOS A CADA EVENTO ESPECÍFICO, E O VERSO, AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL E SETOR SOLICITANTE, E TAMBÉM UMA CAVIDADE CONTORNADA PARA INCLUSÃO DE UM ADESIVO AUTOCOLANTE DE ALTA DEFINIÇÃO COM DETALHES DA PREMIAÇÃO. A SUPERFÍCIE DA MEDALHA RECEBE TRATAMENTO GALVÂNICO PARA BANHO NAS COLOCAÇÕES ENVELHECIDAS DOURADA, PRATEADA E BRONZEADA, E REVESTIMENTO FINAL COM VERNIZ INCOLOR PARA METAL. A FITA TIPO SUBLIMADA ACETINADA DUPLA FACE COM A PERSONALIZAÇÃO INCLUINDO AS LOGOMARCAS DE ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 2,5 CM X CIRCUNFERÊNCIA DE 80 CM, COM COSTURA REFORÇADA.	PRÓPRIO	UND	4000	R\$8,55	R\$34.200,00

**Valor Total: R\$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FIRMADO EM:** 30 de abril de 2025.

**ASSINATURA:** Renato Silva

Roger André Braun

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Renato Silva.

**CONTRATADA:**MARFAP COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.978.985/0001-13, sediado(a) na Rua Conselheiro Laurindo ,nº600, Loja 78, Centro,CEP:80.060-100, Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Maria de Fatima Possidonio.

**OBJETO:** Equipamentos e mobiliários para o Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Convivência Intergeracional no bairro Santa Felicidade - Contrato de Empréstimo nº BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA.

**VALOR:** R\$3.460,82 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais, oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FIRMADO EM:** 05 de maio de 2025.

**ASSINATURAS:** Renato Silva

Maria de Fatima Possidonio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 16:55:03.00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p86799167catc>  
 POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762-870001-1-872-008-1



**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pág 1 do Órgão Oficial do Município e pág 4 do Jornal O Paraná em 30 de abril de 2025, do extrato supracitado, em virtude da correção do n.º da ata.

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2025

Lêa-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2025





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA SINAPI

ITEM	OBJETO	COD. SINAPI	VALOR UNIT.
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	00000546	53,28
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	00000565	92,16
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	00000560	170,34
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	00043701	1.250,00
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	00000567	67,56
07	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.		
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.		
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO		
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão		
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2		
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro		



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de largura).		
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).		
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m		
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4		
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	00007158	46,50
32	TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		
34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	00000344	34,77
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.		



## Relatório de Cotação: FERROS

Pesquisa realizada entre 14/04/2025 20:51:49 e 13/05/2025 15:30:47

Relatório gerado no dia 14/05/2025 16:35:58 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	20	R\$ 43,11 (un)	-	R\$ 43,11	0,6%	R\$ 862,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.591.764/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:900082025 UASG:153164	18/02/2025	R\$ 43,11
Valor Unitário						R\$ 43,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,11      Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,11

Item 2: BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	15	R\$ 138,34 (un)	-	R\$ 138,34	1,4%	R\$ 2.075,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.101.873/0001-90 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Tecnológica Federal do Paraná   UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco			NºPregão:900202024 UASG:153177	23/08/2024	R\$ 86,92
Valor Unitário						R\$ 86,92
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM			122959	03/02/2025	R\$ 189,75
Valor Unitário						R\$ 189,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,34      Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,34



Item 3: BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	10	R\$ 166,34 (un)	-	R\$ 166,34	1,1%	R\$ 1.663,40
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	95.440.517/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL			0016/2025	07/03/2025	R\$ 145,00
2	97.320.030/0001-17 - PM DE SARANDI			60100-4-2025-PCE	20/02/2025	R\$ 187,67
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 166,34</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 166,34				Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,34		

Item 4: BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	4	R\$ 1.146,30 (un)	-	R\$ 1.146,30	3,1%	R\$ 4.585,20
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE MATO LEITAO			94577590000163-1-000060/2024	15/05/2024	R\$ 1.146,30
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 1.146,30</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.146,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.146,30		

Item 5: CANTONEIRA 1" 1/4 X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 15	40	R\$ 131,87 (un)	-	R\$ 131,87	3,5%	R\$ 5.274,80
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:900122025 UASG:985531	11/02/2025	R\$ 99,74
2	05.572.870/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Paraná   Pró-Reitoria de Administração   Departamento de Serviços Gerais			Dispensa de Licitação Nº 90142/2024 UASG: 153079	16/07/2024	R\$ 164,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 131,87</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 131,87				Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,87		

Item 6: CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	40	R\$ 99,74 (un)	-	R\$ 99,74	2,7%	R\$ 3.989,60
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:900122025 UASG:985531	11/02/2025	R\$ 99,74



Valor Unitário

RS 99,74

Mediana dos Preços Obtidos: RS 99,74

Média dos Preços Obtidos: RS 99,74

Item 7: CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 454,11 (un)	-	R\$ 454,11	0,9%	R\$ 1.362,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA			125815	19/03/2025	R\$ 454,11
Valor Unitário						R\$ 454,11

Mediana dos Preços Obtidos: RS 454,11

Média dos Preços Obtidos: RS 454,11

Item 8: CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 1.105,00 (un)	-	R\$ 1.105,00	1,5%	R\$ 2.210,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.440.517/0001-08 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL			95440517000108-1-000028/2025	25/02/2025	R\$ 1.105,00
Valor Unitário						R\$ 1.105,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,00

Item 9: FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	25	R\$ 55,00 (un)	-	R\$ 55,00	0,9%	R\$ 1.375,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.668.368/0001-98 - Prefeitura Municipal de Juruia			37860-Prefeitura Municipal de Juruia-0001182024-0000672024	12/08/2024	R\$ 55,00
Valor Unitário						R\$ 55,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Item 10: FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	20	R\$ 140,50 (un)	-	R\$ 140,50	1,9%	R\$ 2.810,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	44897667000104-1-000012/2024	19/08/2024	R\$ 208,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 208,00</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	87.613.071/0001-48 - PM DE SANTO ÂNGELO	57500-24-2024-PCE	10/06/2024	R\$ 73,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 73,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,50	

Item 11: FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	5	R\$ 180,00 (un)	-	R\$ 180,00	0,6%	R\$ 900,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS / 34 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG			18602011000107-1-000054/2025	26/03/2025	R\$ 119,99
2	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA / 06001 - SME - Secretaria de Educação			76178037000176-1-000180/2024	27/11/2024	R\$ 240,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 180,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00			

Item 12: ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 14,50 (un)	-	R\$ 14,50	0,2%	R\$ 290,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	75.587.204/0001-70 - MUNICIPIO DE TERRA ROXA			75587204000170-1-000136/2024	18/06/2024	R\$ 14,50
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 14,50</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,50			

Item 13: ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 13,00 (un)	-	R\$ 13,00	0,2%	R\$ 260,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	76.402.882/0001-83 - MUNICIPIO DE JANIOPOLIS			76402882000183-1-000139/2024	10/09/2024	R\$ 13,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 13,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,00			



Item 14: ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
2 / 0	12	R\$ 20,05 (un)	-	R\$ 20,05	0,2%	R\$ 240,60		
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	PR	00011581		M	Não	12/04/2025	R\$ 20,06
2	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	PR	00011581		M	Não	07/04/2025	R\$ 20,03
<b>Valor Unitário</b>								<b>R\$ 20,05</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,05	Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,05			

Item 15: TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metr s').

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	20	R\$ 47,96 (un)	-	R\$ 47,96	0,6%	R\$ 959,20
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço		
1	Casas Bahia		13/05/2025 08:58:02	R\$ 47,96		
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 47,96</b>		
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,96	Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,96		

Item 16: TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	80	R\$ 69,00 (un)	-	R\$ 69,00	3,7%	R\$ 5.520,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE CASCAVEL / 12001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente	76208867000107-1-000030/2025	18/03/2025	R\$ 64,00		
2	MUNICIPIO DE SEARA	83024505000113-1-000133/2024	06/08/2024	R\$ 74,00		
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 69,00</b>		
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00		

Item 17: TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	50	R\$ 78,00 (un)	-	R\$ 78,00	2,6%	R\$ 3.900,00



Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Clorafer metais	Anexo 1	13/05/2025 09:04:34	R\$ 78,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 78,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,00	

Item 18: TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	50	R\$ 109,00 (un)	-	R\$ 109,00	3,7%	R\$ 5.450,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE CASCAVEL / 12001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente			76208867000107- 1-000030/2025	18/03/2025	R\$ 109,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 109,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,00			

Item 19: TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	50	R\$ 144,50 (un)	-	R\$ 144,50	4,9%	R\$ 7.225,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	75.771.212/0001-71 - MUNICIPIO DE RIO BOM / 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM			75771212000171- 1-000043/2025	08/04/2025	R\$ 84,99
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 84,99</b>
<b>Nº Preço</b>	<b>Site Domínio Amplo</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data/Hora Inclusão</b>	<b>Preço</b>
1	Mapaseg.com.br			Anexo 2	13/05/2025 13:48:39	R\$ 204,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 204,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,50			

Item 20: TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	30	R\$ 119,00 (un)	-	R\$ 119,00	2,4%	R\$ 3.570,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE CASCAVEL / 12001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente			76208867000107- 1-000030/2025	18/03/2025	R\$ 119,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 119,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00			



Item 21: TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	20	R\$ 57,00 (un)	-	R\$ 57,00	0,8%	R\$ 1.140,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.573.048/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI			NºPregão:900082025 UASG:986027	19/03/2025	R\$ 57,00
Valor Unitário						R\$ 57,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00	

Item 22: TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 389,00 (un)	-	R\$ 389,00	2,6%	R\$ 3.890,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURO / 12001 - Secretarias			82777228000157- 1-000081/2025	15/04/2025	R\$ 389,00
Valor Unitário						R\$ 389,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 389,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,00	

Item 23: TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 389,00 (un)	-	R\$ 389,00	2,6%	R\$ 3.890,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OURO / 12001 - Secretarias			82777228000157- 1-000081/2025	15/04/2025	R\$ 389,00
Valor Unitário						R\$ 389,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 389,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,00	

Item 24: VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 168,83 (un)	-	R\$ 168,83	4,5%	R\$ 6.753,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.564.381/0001-10 - PM DE IBIRUBÁ			49900-2- 2025-CCE	04/04/2025	R\$ 168,83
Valor Unitário						R\$ 168,83
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 168,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,83	



Item 25: VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	30	R\$ 160,62 (un)	-	R\$ 160,62	3,2%	R\$ 4.818,60
<b>Preço Compras Governamentais</b>						
	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	78.121.936/0001-68 - MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			78121936000168-1-000022/2025	03/04/2025	R\$ 122,24
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 122,24</b>
<b>Preço Público</b>						
	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	91.558.650/0001-02 - PM DE MORRO REDONDO			69100-216-2025-PRD	14/04/2025	R\$ 199,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 199,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,62				Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,62		

Item 26: VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 120,04 (un)	-	R\$ 120,04	1,6%	R\$ 2.400,80
<b>Preço Compras Governamentais</b>						
	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	87.531.976/0001-79 - MUNICIPIO DE AGUDO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			87531976000179-1-000056/2025	23/04/2025	R\$ 88,46
2	82.892.308/0001-53 - MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC			82892308000153-1-000048/2025	16/04/2025	R\$ 151,61
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 120,04</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,04				Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,04		

Item 27: VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	25	R\$ 199,00 (un)	-	R\$ 199,00	3,3%	R\$ 4.975,00
<b>Preço Público</b>						
	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	91.558.650/0001-02 - PM DE MORRO REDONDO			69100-216-2025-PRD	14/04/2025	R\$ 199,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 199,00</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,00		

Item 28: PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	30	R\$ 22,90 (un)	-	R\$ 22,90	0,5%	R\$ 687,00



N°	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mesquitão	Anexo 3	13/05/2025 15:16:48	R\$ 22,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 22,90</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

**Item 29: CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	30	R\$ 202,50 (un)	-	R\$ 202,50	4,1%	R\$ 6.075,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.206.606/0001-40 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	NºPregão:900752024 UASG:987563	11/09/2024	R\$ 202,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 202,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 202,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 202,50

**Item 30: PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	5.000	R\$ 0,59 (un)	-	R\$ 0,59	2%	R\$ 2.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	NºPregão:900902024 UASG:928576	14/08/2024	R\$ 0,59
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 0,59</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,59
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,59

**Item 31: TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 73,55 (un)	-	R\$ 73,55	14,8%	R\$ 22.065,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.591.764/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:900582024 UASG:153164	10/10/2024	R\$ 73,55
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 73,55</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,55
Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,55

**Item 32: TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	50	R\$ 580,74 (un)	-	R\$ 580,74	19,5%	R\$ 29.037,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	08.151.884/0001-97 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	NºPregão:900022025 UASG:929307	23/01/2025	R\$ 580,74
---	---	-----------------------------------	------------	------------

Valor Unitário

R\$ 580,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 580,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,74

Item 33: TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	8	R\$ 601,53 (un)	-	R\$ 601,53	3,2%	R\$ 4.812,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.151.884/0001-97 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS	NºPregão:900022025 UASG:929307	23/01/2025	R\$ 601,53

Valor Unitário

R\$ 601,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 601,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 601,53

Item 34: ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 12	10	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	0,3%	R\$ 500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.867/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:910112025 UASG:987493	26/02/2025	R\$ 39,00
2	76.995.414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:900092025 UASG:987503	06/02/2025	R\$ 60,99

Valor Unitário

R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Item 35: CATRACA para Arame liso Reforçada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	15	R\$ 12,39 (un)	-	R\$ 12,39	0,1%	R\$ 185,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.845.511/0001-03 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis	PML- 252024- Pregão Eletrônico	05/09/2024	R\$ 12,39

Valor Unitário

R\$ 12,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,39

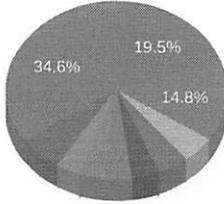
Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,39

Valor Global: R\$ 148.702,12

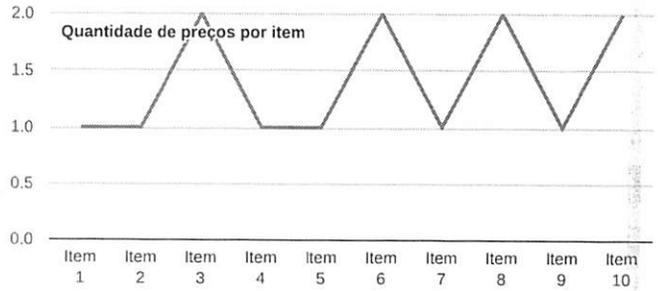


Valor do item em relação ao total

- 1) TUBO PARA ...
- 2) TELA DE ARA...
- 3) TUBO 30X50...
- 4) VIGA U SIMPL...
- 5) CHAPA FRISA...
- 6) TUBO 20X20...
- 7) TUBO 30X40...



▲ 1/2 ▼



## Detalhamento dos Itens

Item 1: BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 43,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,11

Quantidade	Descrição	Observação
20 Barras	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 43,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05

Data: 18/02/2025 00:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Universidade Federal de Santa Maria

SRP: NÃO

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MA NUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PAR A OS CAMPI DA UFSM EM SANTA MARIA, SILVEIRA MAR TINS, CAPPASÃO JOÃO DO POLÊSINE, PALMEIRA DAS MISSÕES, FREDERICO WESTPHALEN e CACHOEIRA DO SU L

Identificação: N°Pregão:900082025 / UASG:153164

Lote/Item: /226

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 11:09

**Descrição:** BARRA CHATA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO SEÇÃO CHATO, BITOLA 3/4 X 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M - BARRA CHATA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO SEÇÃO CHATO, BITOLA 3/4 X 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Metro

UF: RS

**CatMat:** 276241 - Barra Chata - Material: Alumínio | Formato Seção: Chato | Bitola: 3/4 X 1/8 POL | Comprimento: 6 M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.082.725/0001-57	RAVANELLO & CIA LTDA.	R\$ 35,00

Marca: Paratec

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Alumínio 3/4"x1/4

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA DOM MARCOS TEIXEIRA, 360	JOÃO CARLOS RAVANELLO	(55) 9971-8620	j.ravanello@hotmail.com

39.808.891/0001-42	39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	R\$ 42,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: termo técnica

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Barra chata de alumínio 3/4" x 1/4" (120 mm²) para

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
40.905.049/0001-08	ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA.					R\$ 43,11
<b>Marca:</b> Conforme Termo de Referência e edital <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme Termo de Referência e edital <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Santa Maria	R JOAO BAPTISTA BRONDANI, 183	Ezequias	(55) 99174-8224	ezequias.mathias@gmail.com	
05.538.307/0001-64	ALFALOG CONSTRUCAO CIVIL LTDA					R\$ 43,11
<b>Marca:</b> não se aplica <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> não se aplica <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RS	Triunfo	RODOVIA TF 420, SN	(51) 9557-5392	dccont386@gmail.com		
03.597.359/0001-86	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI					R\$ 43,11
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> TERMOTÉCNICA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Ref. TEL-770/779/782 <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	São Sepé	R SETE DE SETEMBRO, 896	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO	(55) 3233-1930	jbrumevangelho@gmail.com	

Item 2; BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 138,34 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 138,34      Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,34

Quantidade	Descrição	Observação
15 Barras	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 86,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 75.101.873/0001-90	<b>Data:</b> 23/08/2024 08:30
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de ferragens, ferramentas, materiais para laboratório de usinagem, funilaria, metalurgia e afins para o Núcleo Regional Sudoeste (Campus Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco) da UTFPR.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Barra aço - Barra Aço Formato Seção: Chata, Bitola: 1 1/2 X 3/8 POL, Comprimento: 6 M, Material: Aço Sae 1020	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900202024 / UASG:153177
<b>CatMat:</b> 397436 - Barra Aço - Formato Seção: Chata   Bitola: 1 1/2 X 3/8 POL   Comprimento: 6 M   Material: Aço Sae 1020	<b>Lote/Item:</b> /43
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/10/2024 11:51
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.600.549/0001-00	CASSIARA PEREIRA					R\$ 86,92
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 0001 <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RS	Erechim	RUA LUIZ LISE, 187	(54) 9147-8424	cassiar96@gmail.com		



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 189,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM  
**Objeto:** Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Material de Ferragem, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.  
**Descrição:** BARRA CHATA 2 X 1/8 X 6MT - BARRA CHATA 2 X 1/8 X 6MT

**Data:** 03/02/2025 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 122959  
**Lote/Item:** /11  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UN  
**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.365.247/0001-01 *VENCEDOR*	THIAGO S. PASSOS LTDA	R\$ 189,75
<b>Marca:</b> GERDAU <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> NACIONAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

**Item 3: BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).**

Preço Estimado: R\$ 166,34 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 166,34	Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,34
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
10 Barras	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 145,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 95.440.517/0001-08  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições parceladas de barras de ferro e derivados  
**Descrição:** Barras de 06 m de ferro chato de 1/4" x 2" - Barras de 06 m de ferro chato de 1/4" x 2"

**Data:** 07/03/2025 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (14.133/21)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 0016/2025  
**Lote/Item:** 12/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 13/03/2025 08:51  
**Fonte:** www.banrisul.com.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** BARRA  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.171.797/0001-95 *VENCEDOR*	MBG FERRAGENS LTDA	R\$ 144,95
<b>Marca:</b> ARCELOR MITTAL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Santa Cruz do Sul <b>Endereço:</b> RUA ERNESTO ALVES, 557 <b>Telefone:</b> (51) 2106-6600		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.206.509/0001-88	RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 145,00		
<b>Marca:</b> GERDAU <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> GERDAU <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Caxias do Sul	<b>Endereço:</b> R PROFESSOR LUIZ FACCHIN, 175	<b>Telefone:</b> (54) 3223-5560	<b>Email:</b> dossin@rbdossin.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 755,00		
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARCELOR <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R JORGE DA SILVA, 38	<b>Nome de Contato:</b> EREMASTER DISTRIBUIDORA	<b>Telefone:</b> (54) 3712-5442	<b>Email:</b> vendas.eremaster@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 187,67

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 97.320.030/0001-17	<b>Data:</b> 20/02/2025 00:00
<b>Órgão:</b> PM DE SARANDI	<b>Modalidade:</b> Pregão Lei 14.133 Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de construção e outros para as Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Barra Chata 1/4 x 2.1/2" - Barra com 6 metros - Barra Chata 1/4 x 2.1/2" - Barra com 6 metros	<b>Identificação:</b> 60100-4-2025-PCE
	<b>Lote/Item:</b> 1/42
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 13/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>
	<b>Quantidade:</b> 217
	<b>Unidade:</b> BRR
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.766.817/0001-87	CASA MERLIN COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUCAO LTDA	R\$ 187,67
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

Item 4: BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.

Preço Estimado: R\$ 1.146,30 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.146,30      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.146,30

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 1.146,30

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: MUNICIPIO DE MATO LEITAO  
Objeto: Materiais de Construção  
Descrição: Bobina aluzinco 1,20m de largura, rolo de 30 metros - Bobina aluzinco 1,20m de largura, rolo de 30 metros

Data: 15/05/2024 16:31  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 94577590000163-1-000060/2024  
Lote/Item: 1/5  
Ata: N/A  
Homologação: 15/05/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1  
Unidade: RL  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.214.370/0001-33	CASAGRANDE E PINHEIRO LTDA	R\$ 1.146,30
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 131,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 131,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,87

Quantidade	Descrição	Observação
40 Barras	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.373/0001-23  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES  
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de metalurgia, para atendimento das necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.  
Descrição: CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL FERRO, FORMATO "T", COMPRIMENTO 6 M, TAMANHO 7/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA - CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL FERRO, FORMATO "T", COMPRIMENTO 6 M, TAMANHO 7/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA  
CatMat: 326270 - Cantoneira Metálica - Material: Ferro | Formato: "T" | Comprimento: 6 M | Tamanho: 7/8 POL | Espessura: 1/8 POL | Características Adicionais: Laminada

Data: 11/02/2025 00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:900122025 / UASG:985531  
Lote/Item: /10  
Ata: N/A  
Homologação: 27/02/2025 12:43  
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br  
Quantidade: 24  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.633.761/0001-05	METALURGICA MERCEDES LTDA	R\$ 87,00
*VENCEDOR*		
Marca: GERDAU		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GERDAU		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mercedes	R DOUTOR BERNARDO GARCEZ, 415
Telefone:	Email:	
(45) 3256-1202	metalurgica.mercedes@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 93,21
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARCELOR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R JORGE DA SILVA, 38
<b>Nome de Contato:</b> EREMASTER DISTRIBUIDORA		<b>Telefone:</b> (54) 3712-5442
		<b>Email:</b> vendas.eremaster@gmail.com
08.217.187/0001-91	I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 99,47
<b>Marca:</b> usiminas <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CANTONEIRA DE FERRO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Mercedes	<b>Endereço:</b> RUA C, 400
		<b>Telefone:</b> (45) 3256-1226
		<b>Email:</b> wydenecia@hotmail.com
20.749.624/0001-13	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> TEVERE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Cantoneira Metálica Material: Ferro. <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Alegrete	<b>Endereço:</b> AVENIDA TIARAJU, 635
<b>Nome de Contato:</b> NIELI		<b>Telefone:</b> (55) 3422-0089
		<b>Email:</b> pampelaria@yahoo.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102,17
<b>Marca:</b> Cantoneira Metálica Material: Ferro, Formato: "T", <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Cantoneira Metálica Material: Ferro, Formato: "T", <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5		<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155
		<b>Email:</b> contato@federaltrading.org
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARCELOR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885
<b>Nome de Contato:</b> ANDRESSA		<b>Telefone:</b> (54) 8432-6673
		<b>Email:</b> licita.metame@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 164,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 05.572.870/0001-59	<b>Data:</b> 16/07/2024 16:14
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	<b>Modalidade:</b> Dispensa <b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de construção predial para SUINFRA. ***ATENÇÃO LICITANTES: para a disputa de lances, queiram considerar as descrições de itens constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica/Termo de Referência, já que o sistema não nos permite editá-las adequadamente.***	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90142/2024 / UASG: 153079 <b>Lote/Item:</b> /17 <b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> Cantoneira Metal Ferroso - Material: Ferro, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 2 POL, Espessura: 1/8 POL,	<b>Homologação:</b> 09/08/2024 14:08 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
<b>CatMat:</b> 375357 - Cantoneira Metal Ferroso - Material: Ferro   Tipo: Abas Iguais   Largura Abas Iguais: 2 POL   Espessura: 1/8 POL	<b>Quantidade:</b> 50 <b>Unidade:</b> Barra 6,00 M <b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.009.248/0001-56 *VENCEDOR*	22.009.248 SIDNEI JOSE MOSELE	R\$ 129,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
23.457.564/0001-53	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 149,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Cachoeirinha	<b>Endereço:</b> RUA ANTONIO BASTOS, 415
<b>Nome de Contato:</b> Angela Jaconi	<b>Telefone:</b> (51) 98912-8585	<b>Email:</b> ajm.acosemetais@gmail.com
23.205.748/0001-26	IRULEGUI COMERCIAL LTDA	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 163,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
52.213.084/0001-45	52.213.084 MAURICIO MOCELLIN SANTOS	R\$ 164,00
<b>Marca:</b> arcelor <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conf <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> SANTO GRANZOTTO, 575		
<b>Telefone:</b> (45) 9969-1329	<b>Email:</b> comercios.mocellin@gmail.com	
52.333.210/0001-03	NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 179,92
<b>Marca:</b> GERDAL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> GERDAL <b>Descrição:</b> Cantoneira Metal Ferroso - Material: Ferro, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 2 POL., Espessura: 1/8 POL., <b>Endereço:</b>		
40.896.434/0001-36	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	R\$ 255,00
<b>Marca:</b> tr <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> tr <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
29.290.196/0001-88	LUCAS GUZZARDI 11061862909			R\$ 255,00	
<b>Marca:</b> conforme edital <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conforme edital <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R ARNALDO GUSI, 360	<b>Telefone:</b> (41) 8882-3752	<b>Email:</b> lucasguzzardi@gmail.com	
44.443.803/0001-96	SANDRO CLEBER DALLA COSTA 68617364220			R\$ 300,00	
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R MAESTRO CARLOS FRANK, 960	<b>Telefone:</b> (41) 9640-0112	<b>Email:</b> lacdalla@lacdalla.com	

Item 6: CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 99,74 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 99,74      Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,74

Quantidade	Descrição	Observação
40 Barras	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 95.719.373/0001-23	<b>Data:</b> 11/02/2025 00:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de metalurgia, para atendimento das necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL FERRO, FORMATO "T", COMPRIMENTO 6 M, TAMANHO 7/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA - CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL FERRO, FORMATO "T", COMPRIMENTO 6 M, TAMANHO 7/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADA	<b>Identificação:</b> NºPregão:900122025 / UASG:985531
<b>CatMat:</b> 326270 - Cantoneira Metálica - Material: Ferro   Formato: "T"   Comprimento: 6 M   Tamanho: 7/8 POL   Espessura: 1/8 POL   Características Adicionais: Laminada	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/02/2025 12:43
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 24
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
11.633.761/0001-05	METALURGICA MERCEDES LTDA			R\$ 87,00	
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> GERDAU <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> GERDAU <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Mercedes	<b>Endereço:</b> R DOUTOR BERNARDO GARCEZ, 415	<b>Telefone:</b> (45) 3256-1202	<b>Email:</b> metalurgica.mercedes@hotmail.com	
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			R\$ 93,21	
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARCELOR <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R JORGE DA SILVA, 38	<b>Nome de Contato:</b> EREMASTER DISTRIBUIDORA	<b>Telefone:</b> (54) 3712-5442	<b>Email:</b> vendas.eremaster@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.217.187/0001-91	I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R\$ 99,47
<b>Marca:</b> usiminas <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CANTONEIRA DE FERRO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Mercedes	<b>Endereço:</b> RUA C, 400
	<b>Telefone:</b> (45) 3256-1226	<b>Email:</b> wydenecia@hotmail.com
20.749.624/0001-13	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> TEVERE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Cantoneira Metálica Material: Ferro. <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Alegrete	<b>Endereço:</b> AVENIDA TIARAJU, 635
	<b>Nome de Contato:</b> NIELI	<b>Telefone:</b> (55) 3422-0089
		<b>Email:</b> pampelaria@yahoo.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102,17
<b>Marca:</b> Cantoneira Metálica Material: Ferro, Formato: "T", <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Cantoneira Metálica Material: Ferro, Formato: "T", <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5	<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155	<b>Email:</b> contato@federaltrading.org
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARCELOR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885
	<b>Nome de Contato:</b> ANDRESSA	<b>Telefone:</b> (54) 8432-6673
		<b>Email:</b> licita.metame@gmail.com

Item 7: CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.

Preço Estimado: R\$ 454,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 454,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 454,11

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CHAPA PRETA 1/8 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 454,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ferragens e materiais de solda destinadas a confecção de estruturas, tais como palcos, abrigos e ônibus, portões e demais estruturas em ferro/aço destinados a atender as demais necessidades das Secretarias solicitantes  
**Descrição:** CHAPA PRETA 1/8 (3, OOMM) (2.00MTS X 1. OOMTS) - CHAPA PRETA 1/8 (3, OOMM) (2.00MTS X 1. OOMTS)

**Data:** 19/03/2025 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 125815  
**Lote/Item:** 1/25  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 15  
**Unidade:** Unidades  
**UF:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.855.823/0001-97 *VENCEDOR*	ACO PARIS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 454,11
<b>Marca:</b> CSN <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CSN <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>		

Item 8: CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.

Preço Estimado: R\$ 1.105,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.105,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 1.105,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 95.440.517/0001-08	<b>Data:</b> 25/02/2025 08:15
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Mobiliários	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Conjunto composto de UMA mesa e DOIS bancos para refeitório --> MESA - retangular, infantil - tampo em compensado 15 mm (mínimo), revestido na face superior em laminado melamínico não inferior a 0,6 mm de espessura na cor branco fosco e tratado na face in - Conjunto composto de UMA mesa e DOIS bancos para refeitório --> MESA - retangular, infantil - tampo em compensado 15 mm (mínimo), revestido na face superior em laminado melamínico não inferior a 0,6 mm de espessura na cor branco fosco e tratado na face inferior com selador; bordas em PVC; estrutura em tubo aço de secção retangular 50X30mm, em chapa nº 16; pés em tubo de aço, secção quadrada 30X30mm, em chapa de aço nº 16, com sapatas em polipropileno 100% injetado, na cor preta, fixados à estrutura através de encaixe; suportes de fixação do tampo em cantoneira "L" 3/4, chapa nº 14, soldados à estrutura; fixação do tampo à estrutura através de parafusos auto-atarrachantes; acabamento das partes metálicas em pintura epóxi-pó e secagem em estufa; - comprimento 2400 mm X largura (profundidade) aproximada 600 mm X altura aproximada de 550 mm. BANCOS - assento em compensado 15 mm (mínimo), revestido na face superior em laminado melamínico não inferior a 0,6 mm de espessura na cor branco fosco e tratado na face infe	<b>Identificação:</b> 95440517000108-1-000028/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/46
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 07/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.936.352/0001-07 *VENCEDOR*	LOTTERMAN E REIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.105,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> São José do Inhacorá	<b>Endereço:</b> RUA GUILHERME LUDWIG, 242
	<b>Nome de Contato:</b> TIAGO	<b>Telefone:</b> (55) 3535-2555
		<b>Email:</b> reflexvendas@terra.com.br



## Item 9: FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Barras	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.668.368/0001-98	Data: 12/08/2024 13:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Juruáia	Modalidade: Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PATRIMONIO CULTURAL E HISTÓRICO INVENTARIADO PELO MUNICIPIO DE JURUAIA, DENOMINADO CAPELA SAGRADA FAMILIA DO BAIRRO GUINÉZINHO.	SRP: NÃO
Descrição: FERRO MECANICO 3/8 BR 6MTS - FERRO MECANICO 3/8 BR 6MTS	Identificação: 37860-Prefeitura Municipal de Juruáia-0001182024-0000672024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Homologação: 13/08/2024 07:05
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.718.491/0001-15 *VENCEDOR*	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 55,00
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo: ARCELOR Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Monte Belo	Endereço: RUA SETE DE MAIO, 96
		Telefone: (35) 3573-1167
		Email: <a href="mailto:comprebemtlda@gmail.com">comprebemtlda@gmail.com</a>

## Item 10: FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 140,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 140,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Barras	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 208,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Objeto: Aquisição de insumos de informática e áudio/vídeo para atendimento da Secretaria de Estado da Comunicação.

Descrição: PEDESTAL PARA MICROFONE PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO GIRAFÁ PEDESTAL PARA MICROFONE Especificações Técnicas: - Pedestal Microfone de mesa base de ferro | ajuste altura. - Suporte de mesa para microfone, equipado com uma base redonda de ferro fundido e a - PEDESTAL PARA MICROFONE PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO GIRAFÁ PEDESTAL PARA MICROFONE Especificações Técnicas: - Pedestal Microfone de mesa base de ferro | ajuste altura. - Suporte de mesa para microfone, equipado com uma base redonda de ferro fundido e ajuste de zinco, oferece uma notável estabilidade. Seu mecanismo de ajuste de altura em zinco inquebrável proporciona um ajuste silencioso e sem riscos. Possui rosca de 3/8" e 5/8", proporcionando versatilidade para diferentes tipos de microfones. Deve ser Igual ou de melhor qualidade ao modelo de referência: Pedestal Microfone de Mesa base de ferro Aweda AMS-822.

Data: 19/08/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44897667000104-1-000012/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 12/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Peça

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

47.777.488/0001-21	MUNDO DE BRINQUEDO E PAPEL LTDA	R\$ 208,00
--------------------	---------------------------------	------------

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.071/0001-48

Órgão: PM DE SANTO ÂNGELO

Objeto: registro de preços de materiais de serralheria

Descrição: FERRO REDONDO MECANICO 5/8" 16MM 6 metros - FERRO REDONDO MECANICO 5/8" 16MM 6 metros

Data: 10/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 57500-24-2024-PCE

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 400

Unidade: BRR

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

26.471.315/0001-00	L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA	R\$ 71,95
--------------------	-------------------------------	-----------

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Santo Ângelo

Endereço:

AV ODAO FELIPE PIPPI, 100

Telefone:

(55) 9943-3783



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.035.740/0001-81	JAIME SCHERER THOMAS EIRELI	R\$ 72,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> São Paulo das Missões	<b>Endereço:</b> R SAO FRANCISCO, 284
		<b>Telefone:</b> (55) 3563-1193
17.539.778/0001-76	METALURGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA	R\$ 73,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
08.010.932/0001-27	FABRICIO FERRAZZA PALHARINI	R\$ 89,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Santo Ângelo	<b>Endereço:</b> AVENIDA SAGRADA FAMILIA, 1637
		<b>Telefone:</b> (55) 3314-0202
23.457.564/0001-53	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Cachoeirinha	<b>Endereço:</b> RUA ANTONIO BASTOS, 415
	<b>Nome de Contato:</b> Angela Jaconi	<b>Telefone:</b> (51) 98912-8585
		<b>Email:</b> ajm.acosemetais@gmail.com

Item 11: FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 180,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 180,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Barras	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS / 34 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG	<b>Data:</b> 26/03/2025 13:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> BARRA DE FERRO QUADRADO 5/8 - BARRA DE FERRO QUADRADO 5/8	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 18602011000107-1-000054/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5407105
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 08/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> BR
	<b>UF:</b> MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.516.875/0001-90 *VENCEDOR*	LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688	R\$ 119,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Patos de Minas	<b>Endereço:</b> R JOAO CAMBRAIA DA MOTA, 111
		<b>Telefone:</b> (34) 9128-1413
		<b>Email:</b> germagel@terra.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 240,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GUARAPUAVA / 06001 - SME - Secretaria de Educação	<b>Data:</b> 27/11/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E SOLDA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> GRELHA PARA ESCOAMENTO E DRENAGEM COM MÉDIA VAZÃO QUADRO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM CANTONEIRA 1/8" X 5/8" E FERRO Ø 5/8" A CADA 0,02M ASSENTADA EM QUADRO DE CANTONEIRA 1/8" X 3/4". Todas as peças metálicas deverão receber tratamento com decapante, li - GRELHA PARA ESCOAMENTO E DRENAGEM COM MÉDIA VAZÃO QUADRO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO EM CANTONEIRA 1/8" X 5/8" E FERRO Ø 5/8" A CADA 0,02M ASSENTADA EM QUADRO DE CANTONEIRA 1/8" X 3/4". Todas as peças metálicas deverão receber tratamento com decapante, lixamento, pintura com fundo preparador (esmalte) e duas demãos de pintura em esmalte sintético (cor cinza), tintas utilizadas deverão ter o selo Abrafati. Para confecção das peças, as soldas deverão ser do tipo "MIG", por ser mais forte e durável.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 76178037000176-1-000180/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/13
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/12/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 87
	<b>Unidade:</b> METRO QUADRADO (M2)
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.886.145/0001-32 *VENCEDOR*	RICARDO MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 240,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b>		

**Item 12: ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO**

Preço Estimado: R\$ 14,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,50
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 14,50  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



CNPJ: 75.587.204/0001-70  
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA ROXA  
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR  
Descrição: ROLDANA PORTÃO 3" NYLON - ROLDANA PORTÃO 3" NYLON

Data: 18/06/2024 07:44  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 75587204000170-1-000136/2024  
Lote/Item: 1/78  
Ata: N/A  
Homologação: 13/08/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 5  
Unidade: UNIDADE (UNID.)  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
12.471.312/0001-62	AGOSTINELLI & CIA LTDA	R\$ 14,50		
*VENCEDOR*				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Terra Roxa	AV DA SAUDE, 294	(44) 3645-2961/ (44) 9946-9357	uniaoterraxa@hotmail.com

Item 13: ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão

Preço Estimado: R\$ 13,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 13,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.402.882/0001-83  
Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR  
Descrição: ROLDANA DE NYLON 3" TIPO V, PARA PORTÃO. SEM CAIXA - ROLDANA DE NYLON 3" TIPO V, PARA PORTÃO. SEM CAIXA

Data: 10/09/2024 00:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 76402882000183-1-000139/2024  
Lote/Item: 1/263  
Ata: N/A  
Homologação: 16/10/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 30  
Unidade: UNIDADE (UND)  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
01.739.299/0001-63	CARREIRA & LOPES LTDA	R\$ 13,00		
*VENCEDOR*				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Janiópolis	AV PARANA, 346	(44) 3553-1537	depositosaojosejns@hotmail.com



Item 14: ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2

Preço Estimado: R\$ 20,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,05

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	

Preço PMS 1:

R\$ 20,06

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 00011581

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX \*35 X 35\* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER

Mês/Ano: 01/03/2025 00:00:00

UF: PR

Unidade M

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Preço PMS 2:

R\$ 20,03

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 00011581

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX \*35 X 35\* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER

Mês/Ano: 01/02/2025 00:00:00

UF: PR

Unidade M

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Item 15: TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 47,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,96

Quantidade	Descrição	Observação
20 Barras	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 47,96

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Ralo Valvula Dreno Filtro de Pia 10x10 Kit 4 Unidades Inox Sifao Tubo de Escoamento Cozinha Lavabo

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 13/05/2025 08:58:02

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:



Item 16: TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 69,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,00

Quantidade	Descrição	Observação
80 Barras	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 64,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CASCAVEL / 12001 - Secretaria Muni de Meio Ambiente  
**Data:** 18/03/2025 08:59  
**Objeto:** [registro de preços] Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS). - TUBO DE AÇO 20X20 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).  
**Identificação:** 76208867000107-1-000030/2025  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 27/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 70  
**Unidade:** BARRA (BR)  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.250.921/0001-12	ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R\$ 64,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Cascavel	RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3841
		<b>Telefone:</b>
		(45) 3038-1500
		<b>Email:</b>
		vallor16@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 74,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SEARA  
**Data:** 06/08/2024 00:00  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA - SC.  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** SUPORTE PARA MOTOCAS COM TUBO DE 20X20 EM AÇO CARBONO, PÉS DE APOIO A CADA 2M, COM 25CM DE PROFUNDIDADE; COM PINTURA ESMALTE. - SUPORTE PARA MOTOCAS COM TUBO DE 20X20 EM AÇO CARBONO, PÉS DE APOIO A CADA 2M, COM 25CM DE PROFUNDIDADE; COM PINTURA ESMALTE.  
**Identificação:** 83024505000113-1-000133/2024  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** METRO (M)  
**UF:** SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.607.860/0001-86 *VENCEDOR*	ADEMAR FRACASSO & FILHO LTDA - ME	R\$ 74,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		

Item 17: TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 78,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 78,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
50 Barras	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço Site de Domínio Ampla 1** R\$ 78,00

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Site:** Clorafer metais

**Produto:** Tubo Metalão Tubo Metalon Aço

**Descrição:** Anexo 1

**Data/Hora Inclusão:** 13/05/2025 09:04:34

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Url:** [https://www.clorafer.com.br/MLB-5295376794-tubo-metalon-galvanizado-30-x-20-x-125mm-3-metros-\\_JM?variation=187011047367&srsltid=AfmBOoqT8jzfThrN7b5ght\\_S0bYu-wyGk9WJe90jbnGNNUctsY4TEtAqGhg](https://www.clorafer.com.br/MLB-5295376794-tubo-metalon-galvanizado-30-x-20-x-125mm-3-metros-_JM?variation=187011047367&srsltid=AfmBOoqT8jzfThrN7b5ght_S0bYu-wyGk9WJe90jbnGNNUctsY4TEtAqGhg)

Item 18: TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 109,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 109,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
50 Barras	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 109,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE CASCAVEL / 12001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente

**Data:** 18/03/2025 08:59

**Objeto:** [registro de preços] Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. ( COM 6 METROS). - TUBO DE AÇO 30X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. ( COM 6 METROS).

**Identificação:** 76208867000107-1-000030/2025

**Lote/Item:** 1/12

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/03/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 70

**Unidade:** BARRA (BR)

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.250.921/0001-12 *VENCEDOR*	ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R\$ 109,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3841
	<b>Telefone:</b> (45) 3038-1500	<b>Email:</b> vallor16@hotmail.com

Item 19: TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 144,50 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 144,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Barras	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 84,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 75.771.212/0001-71	<b>Data:</b> 08/04/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE RIO BOM / 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E SUAS SECRETARIAS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM POR UM PERIODO DE 12 MESES.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> TUBO DE ACO CARBONO 30X50 CHAPA 18 - TUBO DE ACO CARBONO 30X50 CHAPA 18	<b>Identificação:</b> 75771212000171-1-000043/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 11/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> BARRA DE 6 M
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.498.141/0001-06 *VENCEDOR*	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 84,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Fernandópolis	<b>Endereço:</b> RUA GUILHERMINA, 46
	<b>Nome de Contato:</b> Andre	<b>Telefone:</b> (17) 3442-2688
		<b>Email:</b> andre@fertela.com.br

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

R\$ 204,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Site:</b> Mapaseg.com.br
<b>Produto:</b> Mt Tubulação Tubo Alumínio Mapaseg
<b>Descrição:</b> Anexo 2
<b>Data/Hora Inclusão:</b> 13/05/2025 13:48:39
<b>CNPJ:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Url:</b> https://mapaseg.mercadoshops.com.br/MLB-3318418347-duto-aluminio-300mm-5-mts-com-sanfonado-12-leve-_JM



## Item 20: TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 119,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 119,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Barras	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CASCAVEL / 12001 - Secretaria Munl de Meio Ambiente	<b>Data:</b> 18/03/2025 08:59
<b>Objeto:</b> [registro de preços] Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> TUBO DE AÇO 40X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS). - TUBO DE AÇO 40X40 EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) PRETA F. F. (COM 6 METROS).	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 76208867000107-1-000030/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/7
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 70
	<b>Unidade:</b> BARRA (BR)
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.250.921/0001-12	ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R\$ 119,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Cascavel	RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3841
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
	(45) 3038-1500	vallor16@hotmail.com

## Item 21: TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 57,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Barras	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 91.573.048/0001-44	<b>Data:</b> 19/03/2025 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Tubo Concreto - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 45 MM, TIPOVIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900082025 / UASG:986027
<b>CatMat:</b> 478064 - Tubo Concreto - Diâmetro Nominal: 400 MM   Comprimento: 1 M   Espessura: 45 MM   Tipo: Vibro-Prensagem   Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 23/04/2025 08:53
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 400
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.439.305/0001-18 *VENCEDOR*	BRIDER PEIXOTO- INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 56,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PS1 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Santiago	<b>Endereço:</b> RUA AMELIO MARCELINO RIBEIRO, 134
19.620.661/0001-48	Michele Cristina Vier Eireli - Epp	R\$ 57,00
<b>Marca:</b> JR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 40 MM MF - SIMPLES <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> BR 287, S/N	<b>Telefone:</b> (55) 9726-1683	<b>Email:</b> viermichele.jr@gmail.com
03.629.374/0001-69	SCHUCK CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 77,05
<b>Marca:</b> própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Mato Queimado	<b>Endereço:</b> AV RENATO CATTELAN, 449
	<b>Telefone:</b> (55) 8153-6837	<b>Email:</b> contato@tolfocontabilidade.com.br

**Item 22: TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).**

Preço Estimado: R\$ 389,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 389,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 389,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE OURO / 12001 - Secretarias	<b>Data:</b> 15/04/2025 12:00
<b>Objeto:</b> O objeto deste processo licitatório com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI é o Registro de Preço para a aquisição de materiais gráficos destinados ao uso das secretarias municipais em suas atividades diárias, conforme descrito nos Anexos I e II deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Cobertura metálica perfilada 75mm e telhas de aluzinco TP25, com pintura inferior branca e Instalação inclusa. - Cobertura metálica perfilada 75mm e telhas de aluzinco TP25, com pintura inferior branca e Instalação inclusa.	<b>Identificação:</b> 82777228000157-1-000081/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/34
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> M2 (M2)
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.959.905/0001-44 *VENCEDOR*	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 389,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Capinzal	<b>Endereço:</b> AC CIDADE ALTA, 415
	<b>Telefone:</b> (49) 3555-3406	<b>Email:</b> edson@proart.net.br



## Item 23: TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).

Preço Estimado: R\$ 389,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 389,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 389,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 389,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OURO / 12001 - Secretarias

Data: 15/04/2025 12:00

**Objeto:** O objeto deste processo licitatório com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MEI é o Registro de Preço para a aquisição de materiais gráficos destinados ao uso das secretarias municipais em suas atividades diárias, conforme descrito nos Anexos I e II deste edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82777228000157-1-000081/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

**Descrição:** Cobertura metálica perfilada 75mm e telhas de aluzinco TP25, com pintura inferior branca e instalação inclusa. - Cobertura metálica perfilada 75mm e telhas de aluzinco TP25, com pintura inferior branca e instalação inclusa.

Homologação: 17/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: M2 (M2)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.959.905/0001-44	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 389,00
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SC

Cidade:

Capinzal

Endereço:

AC CIDADE ALTA, 415

Telefone:

(49) 3555-3406

Email:

edson@proart.net.br

## Item 24: VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 168,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 168,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,83

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 168,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.564.381/0001-10

Data: 04/04/2025 00:00

Órgão: PM DE IBIRUBÁ

Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica

**Objeto:** Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de um Centro de Assistência Psicossocial, com 540,56 m² de área construída, localizada na rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, bairro Chácara, Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Programa de investimentos coordenados pelo Governo Federal ç Novo PAC, Proposta PAC 36000.008222/2023 ç SISMOB 11.747.8750001/24-009.

SRP: NÃO

Identificação: 49900-2-2025-CCE

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2025 00:00

**Descrição:** MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 556,98

Unidade: M2

UF: RS



Relatório gerado no dia 14/05/2025 16:35:58 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: 2NVI%2f8kVpwwtQm1WavOvmPQBfuoEnbRoLxjpVsg6JjsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVI%252f8kVpwwtQm1WavOvmPQBfuoEnbRoLxjpVsg6JjsqHU8nPtm6WA%253d%253d>32 / 47  
000112

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.511.886/0001-02 *VENCEDOR*	GB & GB CONSTRUCOES LTDA	R\$ 168,83
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Nova Bassano	<b>Endereço:</b> ROD RS 324 KM 19,3, S/N
	<b>Telefone:</b> (54) 9680-8045	<b>Email:</b> gbconstrucoes@gbegb.com.br

Item 25: VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 160,62 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 160,62      Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,62

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 122,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 78.121.936/0001-68	<b>Data:</b> 03/04/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E BENS DE DOMINIO PUBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 78121936000168-1-000022/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/472
	<b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> VIGA U DE 0 75 CHAPA 14 COM 6MT. - VIGA U DE 0 75 CHAPA 14 COM 6MT.	<b>Homologação:</b> 11/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.929.856/0001-05 *VENCEDOR*	S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	R\$ 122,24
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 199,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 91.558.650/0001-02  
Órgão: PM DE MORRO REDONDO  
Objeto: Aquisição de material (madeiras) para uso na SMDRT, conforme descrição abaixo  
Descrição: VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 20X20CM, 3,5M - VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 20X20CM, 3,5M

Data: 14/04/2025 00:00  
Modalidade: Processo de Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 69100-216-2025-PRD  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>  
Quantidade: 20  
Unidade: UN  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.645.888/0001-73 *VENCEDOR*	KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 199,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Maria	RUA ANTAO FARIA BADKE, 3601
		Telefone:
		(55) 9679-4560
		Email:
		kielingmadeiras@gmail.com

Item 26: VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 120,04 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 120,04      Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,04

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.531.976/0001-79  
Órgão: MUNICIPIO DE AGUDO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Objeto: Constitui objeto da presente licitacao a contratacao de empresa em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e servicos de mao de obra para a construcao do refeitório da EMCMEF Santos Dumont com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria tendo a area total de construcao de 208 26m com recursos proprios do Municipio de acordo com o Memorial Descritivo Cronograma Fisico Financeiro Planilha Orcamentaria e demais anexos do presente edital.  
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA PE DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA 4 UTILIZACOES. AF 09 2020 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA PE DIREITO SIMPLES EM MADEIRA SERRADA 4 UTILIZACOES. AF 09 2020

Data: 23/04/2025 08:59  
Modalidade: Concorrência - Eletrônica  
SRP: NÃO  
Identificação: 87531976000179-1-000056/2025  
Lote/Item: 1/24  
Ata: N/A  
Homologação: 29/04/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 91,67  
Unidade: METRO QUADRADO  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.616.071/0001-98 *VENCEDOR*	C. H. ROGGIA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 88,46
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Agudo	ROD RST 348,, 300
		Telefone:
		(55) 3265-1388/ (55) 3265-2001
		Email:
		acj@acjempresarial.com.br



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 151,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 82.892.308/0001-53  
**Órgão:** MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 3, localizado na Rua Tiete - Saveiro - Biguaçu/SC. Recurso federal.  
**Descrição:** 3.2 VIGAS; 3.2.1MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 - 3.2 VIGAS; 3.2.1MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020

**Data:** 16/04/2025 14:10  
**Modalidade:** Concorrência - Eletrônica  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 82892308000153-1-000048/2025  
**Lote/Item:** 1/1730884  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/04/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 380,9  
**Unidade:** M²  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.039.247/0001-38 *VENCEDOR*	SMD EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E COMERCIO EIRELI	R\$ 151,61
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Biguaçu	<b>Endereço:</b> R EURICO GARBELOTTO, SN
		<b>Telefone:</b> (48) 3285-8533

**Item 27: VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).**

Preço Estimado: R\$ 199,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 199,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 199,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 91.558.650/0001-02  
**Órgão:** PM DE MORRO REDONDO  
**Objeto:** Aquisição de material (madeiras) para uso na SMDRT, conforme descrição abaixo  
**Descrição:** VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 20X20CM, 3,5M - VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 20X20CM, 3,5M

**Data:** 14/04/2025 00:00  
**Modalidade:** Processo de Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 69100-216-2025-PRD  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.645.888/0001-73 *VENCEDOR*	KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 199,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Santa Maria	<b>Endereço:</b> RUA ANTAO FARIA BADKE, 3601
		<b>Telefone:</b> (55) 9679-4560
		<b>Email:</b> kielingmadeiras@gmail.com



Item 28: PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 22,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,90

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

R\$ 22,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mesquitão

Produto: Perfil Cantoneira Alumínio 3/4 X 3MT

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 13/05/2025 15:16:48

CNPJ: 13.310.943/0001-62

Telefone:

Url: <https://www.mesquitao.com.br/produto/perfil-cantoneira-aluminio-3-4x3mt/?srsltid=AfmBOorFTTwpASPgTdQZe6D96mlIdjAPfJ2QyaZO5KPTUKTYejtSehkgeo>

Item 29: CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m

Preço Estimado: R\$ 202,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 202,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 202,50

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 202,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de serviços de metalurgia para confecção de calhas, rufos, alambrados, gradis e demais utensílios metalúrgicos, traves e postes de voleibol, além de manutenções metalúrgicas, a fim de atender a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Foz do Iguaçu/PR, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração

Descrição: **Confecção / instalação - calha** - Calha / Rufo em chapa 26 galvalume, sendo em corte 1,20 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, inclusa a remoção e recolocação de telhas, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do telhado/local.

CatSer: 20702 - Confecção / Instalação - Calha

Data: 11/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900752024 / UASG:987563

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/02/2025 10:05

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 50

Unidade: METRO LINEAR

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.691.638/0001-16	METALURGICA DRM LTDA	R\$ 87,00
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR      Cidade: Foz do Iguaçu      Endereço: R PRUDENCIO SOTELO, 221

Telefone: (45) 3577-8544

Email: [metalurgicadm@gmail.com](mailto:metalurgicadm@gmail.com)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.834.890/0001-53	CORBARI METALURGICA LTDA	R\$ 129,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Foz do Iguaçu	<b>Endereço:</b> R AUSTRIA, 1166
<b>Telefone:</b> (45) 3578-2455	<b>Email:</b> metalurgicaefuniliariamr@hotmail.com	
22.102.657/0002-83	INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 189,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	R\$ 190,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R JOAO CHEDE, 3205
<b>Telefone:</b> (44) 9801-7390	<b>Email:</b> prometalterraboa@gmail.com	
46.238.877/0001-16	46.238.877 FABRICIO GARCIA DOS SANTOS	R\$ 215,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
24.786.130/0001-60	M&C BRANDAO LTDA	R\$ 220,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
19.116.493/0001-58	FABIO PRADO EIRELI	R\$ 220,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Foz do Iguaçu	<b>Endereço:</b> R BARCELONA, 361
<b>Telefone:</b> (45) 9931-7061	<b>Email:</b> 2ffcomercio@gmail.com	
33.471.680/0001-80	GEFFER & CORREA LTDA	R\$ 221,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Itaperuçu	<b>Endereço:</b> RUA ITAOCA, 61
<b>Telefone:</b> (41) 9631-8521	<b>Email:</b> contatomrj@hotmail.com	



## Item 30: PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4

Preço Estimado: R\$ 0,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,59

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	<b>Data:</b> 14/08/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de construção para a Seção de Manutenção e Conservação de Bens, do SAMAE de Caxias do Sul - RS, conforme Termo de Referência - Anexo I.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Parafuso - Parafuso Material: Aço , Tipo: Auto Brocante , Comprimento: 3/4 POL, Diâmetro: 5,50 MM, Características Adicionais: Com Arruela, Sextavado Valor estimado: R\$ 0,5917 Critério de julgamento: Menor Preço	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 611027 - Parafuso - Material: Aço   Tipo: Auto Brocante   Comprimento: 3/4 POL   Diâmetro: 5,50 MM   Características Adicionais: Com Arruela, Sextavado	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900902024 / UASG:928576
	<b>Lote/Item:</b> /67
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/09/2024 17:12
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.068.797/0001-71	PELLER INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 0,24
<b>Marca:</b> cwb <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> cwb <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
37.201.772/0001-00	LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948	R\$ 0,59
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PF SX PONTA BROCA 5,5X38 <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Curitiba <b>Endereço:</b> R JOSE PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565 <b>Telefone:</b> (41) 9701-7560 <b>Email:</b> luiz.heinecketransportes@gmail.com		
02.324.209/0001-36	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	R\$ 0,59
<b>*VENCEDOR*</b> <b>Marca:</b> LZ/TOOLS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 5,5 X 38MM <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Caxias do Sul <b>Endereço:</b> AVENIDA RIO BRANCO, 1630 <b>Nome de Contato:</b> JULIANA <b>Telefone:</b> (54) 3226-7205 <b>Email:</b> ferragempezzolatto@gmail		

## Item 31: TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.

Preço Estimado: R\$ 73,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,55

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros Quadrados	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Chapa Expandida ou Tela de Alumínio, Removedor de Graxas, Desingripante Spray...) Destinados para vários setores da UFSM.
Descrição: Tela metálica - Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Campestre, Tamanho Abertura Malha: 06 X 10CM, Diâmetro Fio: 2,50MM, Comprimento: 50M, Altura: 1,20M, Aplicação: Cerca Para Caprino
CatMat: 364848 - Tela Metálica - Material: Arame Galvanizado | Tipo Tela: Campestre | Tamanho Abertura Malha: 06 X 10 CM | Diâmetro Fio: 2,50 MM | Comprimento: 50 M | Altura: 1,20 M | Aplicação: Cerca Para Caprino

Data: 10/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900582024 / UASG:153164
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 11:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Metro
UF: RS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes details for TPL TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA and contact information for WALTER.

Item 32: TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).
Preço Estimado: R\$ 580,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 580,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,74

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 50 Barras, TUBO PARA PONTALETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 580,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.151.884/0001-97
Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materia is hidráulicos FD/FG
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 2 1/2 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL
CatMat: 241976 - Tubo Ferro Galvanizado - Material: Ferro Fundido Maleável | Bitola: 2 1/2 POL | Comprimento Peça: 6 M | Aplicação: Instalações Hidráulicas | Tipo Fixação: Roscável

Data: 23/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:929307
Lote/Item: /64
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 07:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Peça 6,00 M
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.151.335/0001-61 *VENCEDOR*	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 440,00
<p>Marca: TUPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUPER Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA AUGUSTO ZIBARTH, 393
Telefone: (41) 3016-0408	Email: marino@cemacedo.com.br	
21.287.627/0001-45	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 446,00
<p>Marca: TUPY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: . Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: PR	Cidade: Ourizona	Endereço: R BELA VISTA, 213
Nome de Contato: Yuri	Telefone: (44) 3045-3099	Email: vribeirocomercial@hotmail.com
41.429.108/0001-81	JAYME JACINTHO LTDA	R\$ 499,99
<p>Marca: TUPPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUPPER Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R OLAVIO SERPA, 780
Nome de Contato: Stephani	Telefone: (17) 3521-7748	Email: jaymectc@gmail.com
35.703.977/0002-30	CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$ 530,00
<p>Marca: TUPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CE Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
52.004.361/0001-00	52.004.361 SILVIO RICARDO DE ALMEIDA	R\$ 559,00
<p>Marca: Tuper Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tubo Galv. BSP NBR 5580 - Leve Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
33.603.719/0001-76	HIDRAULICA SAO PAULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 580,00
<p>Marca: APOLO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUBO Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R VAZ MUNIZ, 589
Telefone: (11) 4324-1179	Email: hidraulicasp1@gmail.com	
26.326.990/0001-46	ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO	R\$ 580,74
<p>Marca: TUPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUPER Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1980
Nome de Contato: Adriano	Telefone: (43) 3356-0022	Email: chfinanceiro@sercomtel.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 593,00
<b>Marca:</b> ARCELOR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARCELOR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R JORGE DA SILVA, 38
<b>Nome de Contato:</b> EREMASTER DISTRIBUIDORA		<b>Telefone:</b> (54) 3712-5442
		<b>Email:</b> vendas.eremaster@gmail.com
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 682,50
<b>Marca:</b> Apolo <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Apolo Apolo <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PEDRO MEES, 330		<b>Telefone:</b> (47) 3057-3925
		<b>Email:</b> sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
39.253.431/0002-86	NEDA LOPES DUARTE LTDA*	R\$ 687,44
<b>Marca:</b> SEGURIMAX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Bitola: 2 1/2POL <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R\$ 837,72
<b>Marca:</b> MATERIAIS QUADRADO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MATERIAIS QUADRADO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DOS CAJUS, 28		<b>Telefone:</b> (11) 4749-1872
		<b>Email:</b> guilhermequadrado11@hotmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 851,54
<b>Marca:</b> Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Mal <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Mal <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5		<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155
		<b>Email:</b> contato@federaltrading.org
11.412.110/0001-87	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> inapi <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> inapi <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ribeirão Pires	<b>Endereço:</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 245
		<b>Telefone:</b> (11) 4827-5077
		<b>Email:</b> ripers.comercial@hotmail.com

Item 33: TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).

Preço Estimado: R\$ 601,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 601,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 601,53

Quantidade	Descrição	Observação
8 Barras	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 601,53

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/05/2025 16:35:58 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: 2NV%2f8kVpwvtQm1WavOvmPQBfuoEnbRoLxjpVsg6JjsqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NV%252f8kVpwvtQm1WavOvmPQBfuoEnbRoLxjpVsg6JjsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 08.151.884/0001-97

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materia is hidráulicos FD/FG

Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 3 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 3 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL

CatMat: 237055 - Tubo Ferro Galvanizado - Material: Ferro Fundido Maleável | Bitola: 3 POL | Comprimento Peça: 6 M | Aplicação: Instalações Hidráulicas | Tipo Fixação: Roscável

Data: 23/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900022025 / UASG:929307

Lote/Item: /65

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 07:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Peça 6,00 M

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.287.627/0001-45 COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 580,00

\*VENCEDOR\*

Marca: TUPY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: .

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ourizona	R BELA VISTA, 213	Yuri	(44) 3045-3099	vribeirocomercial@hotmail.com

41.429.108/0001-81 JAYME JACINTHO LTDA R\$ 589,99

Marca: TUPPER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TUPPER

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R OLAVIO SERPA, 780	Stephani	(17) 3521-7748	jaymectc@gmail.com

33.603.719/0001-76 HIDRAULICA SAO PAULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 600,00

Marca: APOLO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TUBO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VAZ MUNIZ, 589	(11) 4324-1179	hidraulicasp1@gmail.com

39.253.431/0002-86 NEDA LOPES DUARTE LTDA\* R\$ 600,04

Marca: SEGURIMAX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Bitola: 3POL,

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.659.355/0001-41 56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO R\$ 601,53

Marca: MATERIAIS QUADRADO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MATERIAIS QUADRADO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DOS CAJUS, 28	(11) 4749-1872	guilhermequadrado11@hotmail.com

04.151.335/0001-61 MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA R\$ 601,53

Marca: TUPER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TUPER

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA AUGUSTO ZIBARTH, 393	(41) 3016-0408	marino@cemacedo.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 613,68
<b>Marca:</b> Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Mal <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Mal <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> DAS PITANGUEIRAS, 5	<b>Telefone:</b> (61) 9570-4155	<b>Email:</b> contato@federaltrading.org
52.004.361/0001-00	52.004.361 SILVIO RICARDO DE ALMEIDA	R\$ 655,00
<b>Marca:</b> Tuper <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Tubo Galv. BSP NBR 5580 - Leve <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
35.703.977/0002-30	CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$ 663,00
<b>Marca:</b> TUPER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CE <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.500,00
<b>Marca:</b> Apolo <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Apolo Apolo <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PEDRO MEES, 330	<b>Telefone:</b> (47) 3057-3925	<b>Email:</b> sulagua@sulaguaequipamentos.com.br
11.412.110/0001-87	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> inapi <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> inapi <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ribeirão Pires	<b>Endereço:</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 245
	<b>Telefone:</b> (11) 4827-5077	<b>Email:</b> rippers.comercial@hotmail.com

Item 34: ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Quilogramas	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Objeto: Materiais e serviços metalúrgicos necessários a manutenção dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Descrição: Arame galvanizado - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO Nº 16  
CatMat: 336023 - Arame Galvanizado - Material: Aço Carbono | Tipo: Nº 16

Data: 26/02/2025 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:910112025 / UASG:987493  
Lote/Item: /50  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 07/04/2025 11:21  
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Quantidade: 125  
Unidade: Quilograma  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.272.897/0001-74	INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA	R\$ 22,00
Marca: BELGO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARAME Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Três Barras do Paraná	Endereço: AV PARANA, 562 Telefone: (45) 2351-331
37.250.921/0001-12	ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R\$ 29,00
*VENCEDOR*		
Marca: MORLAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MORLAN Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3841 Telefone: (45) 3038-1500 Email: vallor16@hotmail.com
22.102.657/0002-83	INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 37,00
Marca: SINOBRAS/GSN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BWG16 GALVANIZADO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
45.885.313/0001-02	B CAVALHEIRO DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 37,50
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Marca Própria Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.981.713/0001-47	METALURGICA PERFITEL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 39,00
Marca: vanzin Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vanzin Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.241.023/0001-62	M. C. COMERCIAL LTDA	R\$ 44,00
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PROPRIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA NEREU RAMOS, 2823
	<b>Nome de Contato:</b> LUIZA	<b>Telefone:</b> (45) 3037-1062
		<b>Email:</b> vendasilfalves@yahoo.com.br
11.924.244/0001-87	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 50,00
<b>Marca:</b> BELGO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> BELGO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RODOVIA SC 480, SN
	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b> (45) 3035-3131
		<b>Email:</b> rafront@hotmail.com
03.360.177/0001-97	GENESIO JOSE ROEGELIN & CIA LTDA	R\$ 50,11
<b>Marca:</b> PLANTAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PLANTAR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 4078
	<b>Nome de Contato:</b> VIVIANE	<b>Telefone:</b> (45) 3225-3632
		<b>Email:</b> abcmetalurgica@hotmail.com
28.323.138/0001-40	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 50,11
<b>Marca:</b> BELGO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ARAME <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R ERICO VERISSIMO, 551
	<b>Nome de Contato:</b> IHSAN	<b>Telefone:</b> (45) 9823-5606
		<b>Email:</b> ihsan.farias@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 60,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.995.414/0001-60	<b>Data:</b> 06/02/2025 00:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico - Aquisição De Mater iais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Ch opinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Esta do Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, At ravés Do Convênio N 261/2024	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> ARAME GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO BWG 26, 3 FIOS, DIÂMETRO FIO 0,46 MM, REVESTIMENTO ZINCADO - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO BWG 26, 3 FIOS, DIÂMETRO FIO 0,46 MM, REVESTIMENTO ZINCADO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900092025 / UASG:987503
<b>CatMat:</b> 440325 - Arame Galvanizado - Material: Aço Carbono   Tipo: Bwg 26, 3 Fios   Diâmetro Fio: 0,46 MM   Revestimento: Zincado	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 20/02/2025 15:24
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 108
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.837.057/0001-88	J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 54,90
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> MEINCOL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ZINCADO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> São João	<b>Endereço:</b> R DAS ACACIAS, 449
	<b>Telefone:</b> (46) 3533-2272/ (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> assescont01@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA					R\$ 60,99
<b>Marca:</b> panatlantica <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> panatlantica <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> RUA ERNESTO GALLI, 491	<b>Nome de Contato:</b> Douglas	<b>Telefone:</b> (54) 99132-7991	<b>Email:</b> difermaq01@hotmail.com	
34.057.437/0001-83	FLADIMIR KOSLOWSKI 03124879910					R\$ 61,00
<b>Marca:</b> Bapremol <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Arco Galvanizado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Arroio Trinta	<b>Endereço:</b> R ALBANO GEMELI, 145	<b>Telefone:</b> (49) 9928-0177		<b>Email:</b> milekoslowski@hotmail.com	

Item 35: CATRACA para Arame liso Reforçada.

Preço Estimado: R\$ 12,39 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,39      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,39

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CATRACA para Arame liso Reforçada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 75.845.511/0001-03	<b>Data:</b> 05/09/2024 00:00
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Lupionópolis	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL( MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI?IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> PML-252024-Pregão Eletrônico
	<b>Lote/Item:</b> 3/39
	<b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> CATRACA ESTICADORA DE ARAME LISO - CATRACA ESTICADORA DE ARAME LISO	<b>Fonte:</b> <a href="http://lupionopolispr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes">http://lupionopolispr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes</a>
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.318.644/0001-32	REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					R\$ 12,39
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Lupionópolis	<b>Endereço:</b> AV BARRA DOURADA, 415	<b>Telefone:</b> (43) 3660-1071	<b>Email:</b> serginhoturozi@hotmail.com		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 08/05/2025 21:07:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/05/2025 20:58:42 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 08/05/2025 21:19:51 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 12/05/2025 17:17:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 08/05/2025 21:09:44 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 13/05/2025 15:30:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 08/05/2025 21:06:59 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

### Fontes de dominio amplo:

1 - Casas Bahia www.casasbahia.com.br	Data: 13/05/2025 08:58:02 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Clorafer metais www.clorafer.com.br	Data: 13/05/2025 09:04:34 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Mapaseg.com.br mapaseg.mercadoshops.com.br	Data: 13/05/2025 13:48:39 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Mesquitão www.mesquitao.com.br	Data: 13/05/2025 15:16:48 Acesse a fonte <a href="#">aqui</a>



# Anexo 1

Frete grátis em compras a partir de R\$500



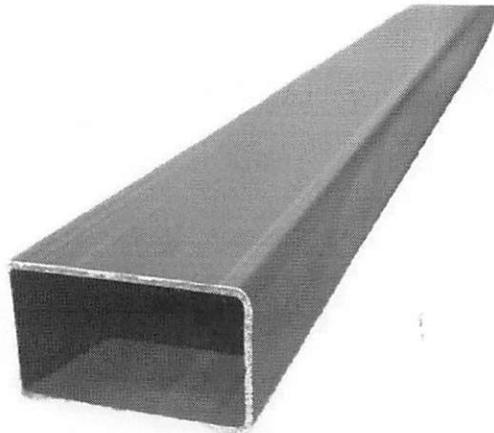
O que você está procurando?



ÁÇO INOX PLÁSTICO INDÚSTRIAS ÁÇO 1020 BRONZE LATÃO COBRE CONTRAPESO CUTELARIA FERRO FUNDIDO OUTROS

Construção > Acessórios de Construção > Suportes para Vigas

Compartilhar



Novo

**Tubo Metalon Galvanizado  
30 X 20 X 1,25mm - 3 Metros**

**R\$ 78**

em 3x R\$ 26 sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Comprimento Enviado: **3 peças de 1 ...**

Quantidade: **1 unidade** (+10 dis...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Frete grátis em compras a partir de R\$500.

Confira a Política de devoluções

## Características principais

Marca	Tubo Metalão Galvanizado
Modelo	Tubo Retangular 30 x 20 x 1,25mm
Uso do suporte	Vigas
Cor	Aço sem pintura
Formato de venda	Unidade

## Outros

**Forma:** Tubo Retangular

**Material:** Aço galvanizado

**Largura:** 3 cm

**Espessura:** 1,25 mm

**Tipo de tinta:** Galvanizado

**Comprimento:** 300 cm

**Altura:** 2 cm

## Descrição

Bem-vindo à Clorafer Metais!

Há mais de 50 anos, comprometidos a oferecer materiais de qualidade, preços justos e um atendimento excepcional. Valorizamos a honestidade, agilidade e entregas rápidas para garantir a sua satisfação.

Estamos prontos para ajudá-lo a encontrar os produtos ideais para suas necessidades. Tenha uma excelente experiência conosco!



000128

# Anexo 2



[Ferramentas](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) [Calçados, Roupas e Bolsas](#) [Acessórios para Veículos](#) [Mais](#)

[Construção](#) > [Materiais de Obra](#) > [Tubos](#) Compartilhar



Novo

### Duto Alumínio 300mm 5 Mts Com Sanfonado 12' Leve

**R\$ 204**  
em 3x R\$ 68 sem juros

Ver os meios de pagamento

**Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio  
Calcular o prazo de entrega

Quantidade: **1 unidade** ▼ (+50 disponi...

**Comprar agora**

**Adicionar ao carrinho**

 **Frete grátis em compras a partir de R\$140.**

[↶ Confira a Política de devoluções](#)

### Características principais

Marca	Mapaseg
Aplicação	Industrial
Formato de venda	Unidade

### Outros

Materia: Alumínio	Forma: Redondo
Diâmetro: 300 mm	Espessura: 2 mm
Comprimento: 500 cm	É galvanizada: Não
Com costura: Não	Com termofusão: Não

### Descrição

Fabricado com dupla camada de folha de alumínio e filme de poliéster laminado (unido) com adesivo de poliuretano de alta performance e arame de alto carbono, de acordo com a norma NBR 16401.

**Especificações Técnicas**  
Parede: Laminado de folha de alumínio e filme de poliéster com adesivo de poliuretano de alta performance  
Arame: Alto carbono com revestimento em bronze

### Condições de Trabalho

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

[Acelerar cookies](#) [Configurar cookies](#)

000129

# Anexo 3

Receba seu pedido no mesmo dia! Saiba mais. Formas de Entrega Retirar em nossa loja Minha conta

**MESQUITÃO**  R\$0,00

Construção ▼ Hidráulica ▼ Elétrica ▼ Ferramentas ▼ Casa ▼ Pintura ▼ Áudio e Vídeo ▼ EPI ▼ Gás ▼

Início/Produtos para Casa/Utilidades para o Lar

## Perfil Cantoneira Alumínio 3/4 X 3MT

Código: 2608

A Cantoneira em "L" de Alumínio é utilizada para dar um excelente acabamento nas quinas de paredes e proteger de desgastes proporcionando segurança de quebra da quina com ou sem revestimento.

Devido ao tamanho deste produto sua entrega é limitada aos bairros: Tijuca, Maracanã, Vila Isabel, Grajaú e Rio Comprido.

Consulte o valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

**R\$22,90**

3 em estoque

1

**Entrega em todo o Brasil por SEDEX ou PAC.** Saiba mais.

**Entrega no mesmo dia para o Rio de Janeiro.** Saiba mais.

**Entrega grátis nas proximidades de nossa loja** Saiba mais.

**Retire seu pedido em nossa loja.** Saiba mais.

### Especificações

Código de barras **7898607530180**

As informações dos produtos são de responsabilidade do fabricante. Imagens meramente ilustrativas.

### Avaliações

Não há avaliações ainda.  
Apenas clientes conectados que compraram este produto podem deixar uma avaliação.

### Produtos Relacionados

Usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site e ao utilizá-lo você concorda com isso. Saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

000130



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 30 de abril de 2025.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada visando o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 30 de abril de 2025.

**DE:** Secretaria de Finanças – Contador

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 28/04/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de **R\$ 116.947,97 (Cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00620	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03520	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

000132



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2025

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>02 Secretaria de Administração</b>	169.931,81	169.931,81	44.914,52	125.017,29
103 Departamento de Administração Geral	169.931,81	169.931,81	44.914,52	125.017,29
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	169.931,81	169.931,81	44.914,52	125.017,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	169.931,81	169.931,81	44.914,52	125.017,29
<b>05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>	930.000,00	930.000,00	333.658,83	596.341,17
115 Departamento de Obras	630.000,00	630.000,00	285.639,41	344.360,59
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	150.000,00	150.000,00	149.309,65	690,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	149.309,65	690,35
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	136.329,76	313.670,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	136.329,76	313.670,24
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	48.019,42	251.980,58
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	48.019,42	251.980,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	48.019,42	251.980,58
<b>06 Secretaria de Serviços Rodoviários</b>	1.750.000,00	1.750.000,00	774.933,07	975.066,93
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	478.177,05	521.822,95
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.000.000,00	1.000.000,00	478.177,05	521.822,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	478.177,05	521.822,95
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	750.000,00	750.000,00	296.756,02	453.243,98
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	750.000,00	750.000,00	296.756,02	453.243,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	296.756,02	453.243,98
<b>07 Secretaria de Educação</b>	438.000,00	438.000,00	191.660,29	238.339,71
121 Departamento de Ensino	438.000,00	438.000,00	191.660,29	238.339,71
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	155.372,10	44.627,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	155.372,10	44.627,90
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	100.000,00	100.000,00	10.963,57	89.036,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	10.963,57	89.036,43

000133



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/04/2025

Esquema

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	50.000,00	50.000,00	20.109,85	29.890,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	20.109,85	29.890,15
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	4.494,09	45.505,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	4.494,09	45.505,91
12.367.1201.2041 Educação Especial	30.000,00	30.000,00	720,68	29.279,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	720,68	29.279,32
09 Secretaria de Esporte	100.000,00	208.174,46	137.060,09	71.114,37
124 Departamento de Esportes	100.000,00	208.174,46	137.060,09	71.114,37
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	100.000,00	208.174,46	137.060,09	71.114,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	74.380,09	25.619,91
01900 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	108.174,46	62.680,00	45.494,46
09 Secretaria de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	142.160,78	857.839,22
126 Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	142.160,78	857.839,22
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	750.000,00	750.000,00	84.662,88	665.337,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	84.662,88	665.337,12
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	250.000,00	250.000,00	57.497,90	192.502,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	57.497,90	192.502,10
10 Secretaria de Assistência social	205.000,00	205.000,00	44.966,91	160.033,09
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00	50.000,00	1.462,10	48.537,90
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	1.462,10	48.537,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	1.462,10	48.537,90
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	155.000,00	155.000,00	43.504,81	111.495,19
08.241.0801.2021 Assistência a Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	2.264,75	7.735,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	2.264,75	7.735,25
08.242.0801.2022 Assistência a Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	40.000,00	40.000,00	295,73	39.704,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

000134



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2025

Equiparse

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	295,73	39.704,27
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	100.000,00	100.000,00	40.944,33	59.055,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	40.944,33	59.055,67
<b>11 Secretária de Agricultura</b>	<b>731.121,00</b>	<b>731.121,00</b>	<b>8.003,47</b>	<b>723.117,53</b>
<b>133 Departamento de Agricultura</b>	<b>731.121,00</b>	<b>731.121,00</b>	<b>8.003,47</b>	<b>723.117,53</b>
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	200.000,00	200.000,00	1.687,79	198.312,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	1.687,79	198.312,21
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	250.000,00	250.000,00	4.624,58	245.375,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	4.624,58	245.375,42
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
20.606.2001.2060 Apoio à Produção Pecuária	231.121,00	231.121,00	1.691,10	229.429,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	231.121,00	231.121,00	1.691,10	229.429,90
20.608.1301.2075 Programa de Piscicultura	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>12 Secretária de Indústria e Comércio e Turismo</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>353,75</b>	<b>29.646,25</b>
<b>134 Divisão de Indústria</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>353,75</b>	<b>29.646,25</b>
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	10.000,00	10.000,00	353,75	9.646,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	353,75	9.646,25
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>13 Secretária do Meio Ambiente</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>36.840,00</b>	<b>73.160,00</b>
<b>136 Departamento de Meio Ambiente</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>36.840,00</b>	<b>73.160,00</b>
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	100.000,00	100.000,00	36.840,00	63.160,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	36.840,00	63.160,00

000135



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/04/2025

Equiplink

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 Secretaria de Cultura	85.000,00	85.000,00	43.494,85	41.505,15
139 Departamento de Cultura	85.000,00	85.000,00	43.494,85	41.505,15
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	85.000,00	85.000,00	43.494,85	41.505,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00	43.494,85	41.505,15
<b>Total Geral</b>	<b>5.541.052,81</b>	<b>5.649.227,27</b>	<b>1.758.046,56</b>	<b>3.891.180,71</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/04/2025

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo

000136



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ...../2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: ...../...../2025**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

..... de 2025 às 09h00min

**UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 5581 de 26 de dezembro de 2023 e n.º 5585 de 09 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

São Pregoeiras deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, as servidoras Carla Sabrina Rech Malinski e Fernanda Scherer Marzec, auxiliadas pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n.º 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3203 de 28 de janeiro de 2025.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ..... de 2025 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

## 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR..

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/).

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121 ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8121, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.7 Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.8 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo a hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, e deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.1.3 O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

4.1.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, o deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**4.2.2** O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**4.3.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**5.1** Poderão participar deste Pregão interessados empresas que sejam especializadas e credenciadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.2** É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.2.1** Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3** Conforme o artigo 4 da Lei nº 14.133 de 2021, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**5.4** Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item "a", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

**6.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

**7.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.2** Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

**7.2.1** Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

**7.3** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**7.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**7.5** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**7.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**7.5.3** O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.7** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.9** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.

**7.10** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.11** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

**7.12** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.13** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.14** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

8.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuara o sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.7 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

8.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 8.9.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.9** Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

**8.9.1** Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

**8.9.2** Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

**8.10** Será o considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

**8.11** Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentara as razões para a previa desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 8.9.

**8.12** Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**8.13** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.14** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**8.15** Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**8.15.1** Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**8.16** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.16.1** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.17** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.17.1** A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

**8.18** Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

**8.19** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM.

**8.20** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**8.20.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**8.20.2** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**8.21 NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## **9 DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE**

**9.1** O Pregoeiro solicitará a licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

**9.1.1** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**9.1.2** O prazo para envio da proposta e de, no máximo, 02 (duas) horas úteis a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**9.1.3** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**9.1.4** O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.1.5** A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 9.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

**9.1.6** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

**9.1.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2** A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO II deste edital.

**9.3** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.4** A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.4.1** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.

**9.5** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

**9.5.1** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.5.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro devera empreender diligencias para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente sera cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## 10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação a aqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação as empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificara a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.3. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 7.4 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

### 10.4. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.4.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.4.2.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2.3. O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.4.2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.4.2.5.** A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

**10.4.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**10.4.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**10.4.3.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.4.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**10.4.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.4.3.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.4.3.4.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.4.3.4.3.** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

**10.4.3.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**10.4.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

**10.4.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

**10.4.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**10.4.7.** Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

**10.4.8.** Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

#### 10.4.9. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.4.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

10.4.9.2. Alvará de localização e funcionamento vigente na data de abertura desta licitação, fornecido pelo órgão competente local da sede da empresa.

10.5. O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Planalto (DESDE QUE VÁLIDO) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 10.5.1 a 10.5.3, para a documentação por ele abrangida.

10.5.1. Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

10.5.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.5.1 e de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.5.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.5.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

10.6. Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

10.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.7.1. Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.7.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, devera o ser encaminhados a Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto – PR CEP:85.750-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.8.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

**10.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital

**10.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

---

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

---

**11.1** A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

**11.2** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

**11.3** Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

**11.4** Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

**11.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**11.6** A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

**11.7** Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**11.8** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.9** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.10** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

**11.11** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**11.12** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**11.13** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.14** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

---

## 12 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**12.1** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.2** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende as exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

---

## 13 DOS RECURSOS

**13.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 13.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.4** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.5** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.6** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.8** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.9** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.10** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.11** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.12** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.planalto.pr.gov.br/> .

---

## 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**15.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**15.1.2** A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**15.1.3** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## 16 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E LOCALIZAÇÃO

**16.1** A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

**16.2** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

**16.3** Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**16.4** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

**16.5** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**16.6** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**16.7** Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

**16.8** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

**16.9** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**16.10** A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a entrega dos objetos, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

**16.11** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

**16.12** A Ata de Registro de Preço/Contrato terá validade de no máximo 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

---

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

### 17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

**17.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**17.1.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**17.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**17.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável;

**17.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

**17.1.6** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**17.1.7** Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

**17.1.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17.2 São Obrigações da CONTRATADA:**

**17.2.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**17.2.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

**17.2.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**17.2.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**17.2.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.2.6** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**17.2.7** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

**17.2.8** Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado;

**17.2.9** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**17.2.10** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**17.2.11** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

**17.2.12** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

---

## **18 DO PAGAMENTO**

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**18.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal.

**18.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**18.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**18.4** Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 114.070,37(Cento e quatorze mil, setenta reais e trinta e sete centavos).**

**18.5** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00620	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03520	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**18.6** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será o calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao me s, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## 19 DO REAJUSTE

**19.1** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**19.1.1** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

**19.1.2** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

**19.2** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**19.3** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

**19.4** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**19.5** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**19.6** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

**19.7** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**19.8** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

**19.9** O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

**19.10** Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**19.11** O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

**19.12** O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **20 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO**

**20.1** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

**20.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

**20.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**20.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**20.4** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**20.5** Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

## **21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**21.2** As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

**21.3** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.4** Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5; Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**21.5** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.6** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**21.7** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.9** Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.10** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**21.11** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.12** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.13** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.14** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**21.15** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**21.16** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**22.1** Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**22.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**22.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**22.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração.

**22.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**22.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**22.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.8** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**23.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## 24 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

**24.1** O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

**24.2** O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**24.2.1** As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**24.2.2** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**24.2.3** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**24.3** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

---

## 25 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

**25.1** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

**25.2** A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.

---

## 26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).

**26.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**26.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

**26.5** Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 26.6** A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 26.7** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 26.8** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 26.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário, espeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 26.11** Fica assegurado à Município Planalto o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 26.12** A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no Art. 148, da Lei nº14.133, de 2021.
- 26.13** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASGOV através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 26.14** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.15** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 26.16** A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**26.17** A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

**26.18** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**26.19** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**26.20** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**26.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

**26.22** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasGov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.23** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**26.24 EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

**26.25** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**26.26** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.27** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, ... de ..... de 2025.

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

#### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Segue as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

#### 3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

#### 4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manutenções/consertos em gerais, grades, portões, coberturas, estruturas metálicas, que fazem parte dos prédios públicos municipais, haja vista que muitos desses, inclusive algumas grades, encontram-se desgastados, enferrujados ou quebrados, devido as condições climáticas, ferrugens ou falha de funcionamento.

4.2. O conserto dos objetos é de suma importância, pois os portões, coberturas, estruturas metálicas servem de segurança para evitar entrada de terceiros fora do período de expediente e também nas escolas para evitar saída desautorizada de alunos ou entrada de estranhos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

4.3. Além da Segurança, a estética também é um ponto destacável, pois locais bem conservados emanam sensação de bem estar e segurança.

## 5. VALOR:

5.1. O valor total estimado é de **R\$ 114.070,37(Cento e quatorze mil, setenta reais e trinta e sete centavos).**

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, Tabela SINAPI e licitações similares de outros órgãos;

5.3. Considerando a necessidade de aquisição de materiais destinados à realização de manutenções e consertos em geral de grades, portões de ferro, coberturas e estruturas metálicas pertencentes a diversos prédios públicos deste município, esclarece-se que não foi considerado o valor da licitação anterior como parâmetro para a presente cotação de preços.

5.4. A referida licitação, realizada no ano de 2023, não se encontra mais vigente, estando o seu prazo expirado até a presente data. Além disso, ressalta-se que o mercado de materiais metálicos e insumos relacionados sofre variações periódicas nos preços, influenciado por fatores como inflação, custos de produção, transporte e demanda do setor, o que pode comprometer a atualidade e a compatibilidade dos preços anteriormente praticados.

5.5. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 6. OBJETOS:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	CATMAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARRA CHATA 3/4X1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	623497	R\$26,78	R\$535,60
02	BARRA CHATA 2" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	15	BARRA	478349	R\$68,74	R\$1.031,10
03	BARRA CHATA 2" X 1/4 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	10	BARRA	371173	R\$147,00	R\$1.470,00
04	BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e no mínimo 30 metros de comprimento.	04	UN	617820	R\$1.257,00	R\$5.028,00
05	CANTONEIRA 1" ¼ X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	375567	R\$84,96	R\$3.398,40
06	CANTONEIRA 1" X 1/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	BARRA	375360	R\$68,03	R\$2.721,20
07	CHAPA PRETA 1/8 com	03	UN	319580	R\$453,60	R\$1.360,80



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tamanho mínimo de 1,20m x 2m.					
08	CHAPA PRETA 3/16 com tamanho mínimo de 1,20m x 2m.	02	UN	284760	R\$766,08	R\$1.532,16
09	FERRO MECANICO 3/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	25	BARRA	372078	R\$31,75	R\$793,75
10	FERRO MECANICO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	428586	R\$86,52	R\$1.730,40
11	FERRO MECANICO QUADRADO 5/8 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	05	BARRA	428586	R\$102,52	R\$512,60
12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	20	UN	621970	R\$10,81	R\$216,20
13	ROLDANA NYLON 2,5" em V, para portão	20	UN	621971	R\$9,34	R\$186,80
14	ROLDANA rodizio pantográfico nylon superior 2 X 1"1/2	12	UN	404306	R\$10,69	R\$128,28
15	TUBO 10X10 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	BARRA	614014	R\$33,13	R\$662,60
16	TUBO 20X20 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	80	BARRA	614014	R\$44,19	R\$3.535,20
17	TUBO 20X30 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614013	R\$56,55	R\$2.827,50
18	TUBO 30X40 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614011	R\$79,45	R\$3.972,50
19	TUBO 30X50 CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	614010	R\$91,38	R\$4.569,00
20	TUBO 40X40 CHAPA 16 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	614011	R\$112,46	R\$496,20
21	TUBO 1" REDONDO CHAPA 18 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	BARRA	364365	R\$44,19	R\$1.325,70
22	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO ONDULADA (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e	15	UN	603481	R\$255,72	R\$3.835,80



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimo de 01 metro de largura).					
23	TELHA METÁLICA DE ALUZINCO TP25 (Peça com tamanho de 06 metros de comprimento e mínimo de 01 metro de largura).	20	UN	611377	R\$255,72	R\$5.114,40
24	VIGA U SIMPLES 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	40	UN	603236	R\$122,27	R\$4.890,80
25	VIGA U ENREJECIDA 40X75X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	603237	R\$142,80	R\$4.284,00
26	VIGA U SIMPLES 30X50X30 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	20	UN	290933	R\$75,34	R\$1.506,80
27	VIGA U ENREJECIDA 40X100X40 CHAPA 14 (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	290933	R\$158,47	R\$4.754,10
28	PERFIL "U"3/4(Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	30	UN	238493	R\$16,54	R\$496,20
29	CHAPA FRISADA GALVALUME 0,50X1,11X3,0m	30	UN	610159	R\$170,00	R\$5.100,00
30	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 3/4	5.000	UN	369128	R\$0,30	R\$1.500,00
31	TELA DE ARAME GALVANIZADO revestida em pvc, quadrangular/losangular, fio 2,77mm (12 BWG), malha 7,5x7,5cm.	300	M²	621113	R\$50,40	R\$15.120,00
32	TUBO PARA PONTLETE GALVANIZADO a fogo 2" DIN 2440 (60,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	50	BARRA	385101	R\$483,30	R\$24.165,00
33	TUBO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2" DIN 2440 (76,3x3,65mm) (Barra com tamanho mínimo de 06 metros).	08	BARRA	600000	R\$597,11	R\$4.776,88



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

34	ARAME galvanizado 17x15 revestido em PVC.	10	KG	462258	R\$32,20	R\$322,00
35	CATRACA para Arame liso Reforçada.	15	UN	615429	R\$11,36	R\$170,40
<b>TOTAL: R\$ 114.070,37</b>						

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

## 7. CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO LOCAL:

7.1. A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

7.5. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.7. Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

7.8. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**7.10.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a entrega dos objetos, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

**7.11.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**8.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**8.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

**8.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal;

**8.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

**8.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.2.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.8.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**9.9.** Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

**9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

**9.11.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações

**9.12.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas ao frete, montagem, entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**10.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**10.2.** Em vista disto, não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os objetos serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Sendo assim o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## **11. MODALIDADE:**

**11.1.** Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

**11.2.** Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**11.3.** Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.4.** A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- 11.5.** Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos, ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal;
- 11.6.** Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos;
- 11.7.** Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 40 empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames. Vale ressaltar que o relatório da lista das empresas deste município segue logo após ao Termo de Referência;
- 11.8.** Assim, a exclusividade para empresas locais e regionais pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de aquisição de materiais elétricos;
- 11.9.** Empresas locais, além de estarem mais prontamente disponíveis, podem realizar a entrega dos objetos com mais agilidade, uma vez que o deslocamento e o transporte de equipamentos são facilitados. A aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos na própria região reduz custos com transporte e logística, beneficiando a administração pública e os fornecedores;
- 11.10.** Empresas locais possuem maior facilidade logística para o fornecimento rápido dos materiais, reduzindo prazos de entrega e garantindo continuidade na execução dos serviços públicos. A proximidade também favorece a agilidade em eventuais substituições, manutenções ou ajustes no fornecimento, minimizando impactos operacionais;
- 11.11.** Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

**11.12.** A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

**11.12.1.** TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

**11.12.2.** TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

**11.13.** A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais e regionais.

**11.14.** Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do processo, visto que há capacidade de atendimento na região, e sim fortalece o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

**11.15.** Trata-se de uma demanda contínua, com necessidade de pronta reposição de materiais, agilidade no fornecimento e capacidade de resposta imediata, tendo em vista que os itens em questão integram estruturas de segurança patrimonial.

**11.16.** Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários;

## **12. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

**12.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**12.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00620	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03520	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

### 13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**13.1.** Os contratos referentes aos objetos destinados as Secretarias Municipais, serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelos seguintes servidores: Jussania Aparecida Rossato Salvi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Simone Raquel Baldissera Dresch, Renan Henrique Kowalski, Marlise Diefembach, que assumirão as funções de fiscais dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

**13.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 28 de abril de 2025.

Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Lizandra Cristina Boni  
Secretária Municipal de Assistência Social

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

Michel Junior Diesel  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2025 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/21.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº ...../2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.**

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatro o Município de Planalto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5581 de 26 de dezembro de 2023 e nº 5585 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 2727/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2025** por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto, em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR., para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

3.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- Local e prazo de entrega dos objetos;
- Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3.3.** Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 3.4.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;
- 3.5.** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;
- 3.6.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.7.** Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;
- 3.8.** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 3.10.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante a entrega dos objetos, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.
- 3.11.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO OBJETO E SUBSTITUIÇÃO

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**4.1.1.** Provisoriamente, na apresentação do objeto, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos objetos, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**4.1.2.** Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

**4.1.3.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.1.4.** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**4.2.** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

**4.2.1.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**4.2.2.** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

**5.1.** Cabe à Detentora da Ata:

**5.1.1.** Cabe a Detentora da Ata responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

**5.1.2.** A Detentora da Ata se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

**5.1.3.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

**5.1.4.** A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**5.1.5.** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

**5.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**5.1.7.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

**5.1.8.** A Detentora da Ata deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**5.2.** Cabe à Contratante:

**5.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Detentora da Ata possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

**5.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.2.3.** Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos objetos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**5.2.4.** Pagar à Detentora da Ata o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**5.2.5.** Zelar para que durante toda a vigência do instrumento contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**5.2.6.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela Detentora da Ata;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

**6.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**6.2.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ nº 76.460.526/0001-16.

**6.2.2.** Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-PR.

**6.2.3.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.2.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 6.2.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 6.2.3.3. Número do item e descrição do produto:
- 6.2.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 6.2.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00620	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03520	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6.5. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*.

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a execução do objeto.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária os servidores: Jussania Aparecida Rossato Salvi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Simone Raquel Baldissera Dresch, Renan Henrique Kowalski, Marlise Diefembach, para junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1. A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário desta ata de registro de preços;
  - II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário desta ata de registro de preços e da Administração Pública; e
  - III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 8.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 8.5.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
- 8.6.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 8.7.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 8.8.** Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.9.** Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 8.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 8.11.** Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLAUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

**9.1.** O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**9.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público devidamente justificadas.

**9.3.** No caso de inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**9.4.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**10.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.7.** Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**10.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.12.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.13.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**10.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**11.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

**12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso III do art. 92, do mesmo diploma legal.

**12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº ...../2025 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº ...../2025

**12.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Planalto e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Planalto, ..... de ..... de 2025.

.....  
Prefeito Municipal  
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

## ANEXO V

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é a REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº ...../2025**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após a entrega do objeto, emissão e apresentação da referida nota fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao Art. 92º, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00620	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03520	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

protocolados junto ao Setor de Licitação do Município de Planalto.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto nos Art. 134 e 135, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

PARÁGRAFO QUINTO - Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

PARÁGRAFO SEXTO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão conter todas normas e certificações vigentes obrigatórios, exigidos pela legislação federal em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

redução do consumo de energia e Água

**PARÁGRAFO SEXTO** – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**PARÁGRAFO NONO** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicação das penalidades;

- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- l) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

## CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusa o do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) Os contratos referentes aos objetos destinados as Secretarias Municipais, serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelos seguintes servidores: Jussania Aparecida Rossato Salvi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Simone Raquel Baldissera Dresch, Renan Henrique Kowalski, Marlise Diefembach, que assumirão as funções de fiscais dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.
- b) A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....